

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos o comparecimento de PAOLA TAMARES DE OLIVEIRA, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRENERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004
Data: 14/11/2025

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos o comparecimento de LUCIARA DE JESUS SILVA, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRENERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004
Data: 14/11/2025

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos o comparecimento de MARIA DO CARMO ROSA SANTOS FERCIK, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. APOIO FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRENERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004.
Data: 14/11/2025

ABANDONO DE EMPREGO
Solicitamos o comparecimento de JANAINA FERREIRA DE MAGALHAES, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. APOIO FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRENERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004.
Data: 14/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS MG
REPUBICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 026/2025
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 026/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA COBERTURAS DE CURATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Menor preço por item. Entrega das propostas será até às 09:00hs do dia 01/12/2025 e abertura às 09:30hs da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/edital/...
Data: 14/11/2025

CSI GOVERNAMENTAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
A Companhia de Soluções e Inteligência Governamental - CSI Governamental, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 10h00min, horário de Brasília, por meio virtual, para deliberação sobre a seguinte PAUTA:
a) Análise e aprovação da entrada de 04 (quatro) novos membros como acionistas da Companhia, sendo:
i) Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Lei Municipal nº 898/2025, de 04 de setembro de 2025;
ii) Município de Itapauçu/GO, conforme Lei Municipal nº 1.319/2025, de 01 de outubro de 2025;
iii) Município de Itapajé/CE, conforme Lei Municipal nº 2.481, de 06 de novembro de 2025 e
iv) Município de Anastácio/MS, conforme Lei Municipal nº 1320 de 07 novembro de 2025.
Paulo José Ribeiro Alves
Presidente da CSI Governamental.
Data: 13 de novembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório nº 131/2025
Pregão Eletrônico nº 39/2025
Edital nº 41/2025
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Coronel Macedo/SP, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Considerando o questionamento apresentado acerca do critério de julgamento e a respectiva resposta informando que o critério adotado será o de menor preço (menor taxa administrativa), com a necessidade de retificação do edital para adequação dessa informação, fica suspenso o certame até a publicação da referida retificação.
Coronel Macedo/SP, 13 de novembro de 2025.
Diego Garcia Batista
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JABOTI
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025
O MUNICÍPIO DE JABOTI, torna público que às 09:30 horas do dia 01/12/2025, na plataforma bll.compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Trator Agrícola 4x4 QUANTIDADE: 1 VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00 PRAZO: 90 dias.
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaboti e na plataforma bll.compras.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.
Jaboti, 13 de novembro de 2025.
Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação
Portaria n.º 139/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ
ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025
A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 62/2025, Processo Administrativo nº 3285/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para serviços de manutenção de áreas condicionadas, Abertura: 17 de novembro de 2025. Encerramento: 09 de dezembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.
José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - UGE 180157
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 180157
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025 - PR-157/0074/25
PROCESSO Nº 20251210671 - SEI/ 057.00557643/2025-13
PLATAFORMA: https://gov.br/compras
OBJETO: Aquisição de equipamentos de musculação para o 8º Batalhão de Polícia Militar do Interior (8ºBPM/I). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/12/2025 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E ANEXOS: https://pncp.gov.br/app/editais
https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaLogado_3_0.aspx
ou Comando de Policiamento do Interior 2, situado na Avenida João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP. INFORMAÇÕES: (19) 3772-6748 - Seção de Despesa Orçamento e Custo do Comando de Policiamento do Interior 2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº05/2025-PROCESSO Nº146/2025
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 21/01/2026, às 09:00 horas, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Reforma e ampliação da EMEF, na Rua Pará nº 35, da Vila Santa Helena, conforme o Plano de Trabalho, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso e Memorial Descritivo da Obra, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Termo de Convênio nº 100311/2025, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Parapuá. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 14/11/2025 até as 08:00 horas do dia 21/01/2026. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 21/01/2026. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.prapua.sp.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Milton Mitio Iwayama-Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE MIRANDÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14168/2.025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2.025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2.025 - EDITAL Nº 29/2.025 - A Prefeitura do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de aparelhos de CPAP, BIPAP e concentradores de oxigênio para oxigênio terapia domiciliar. Cadastro de propostas no site: a partir das 13h00 do dia 19 de novembro de 2025. Abertura das propostas: às 08h00 do dia 09 de dezembro de 2025. Recebimento dos lances: às 08h30 do dia 09 de dezembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bll.org.br, bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações complementares a respeito da presente licitação, serão obtidos através dos e-mails comprasmirandopolis@gmail.com e licitacao@mirandopolis.sp.gov.br. Mirandópolis/SP, 13 de novembro de 2025. Ederson Pantaleão de Souza - Prefeito.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Fast Foods, Bares e Similares de Jauá, Barra Bonita e Região convoca todos os trabalhadores das Cidades de Barra Bonita, Bariri, Boracéia, Bocaina, Dois Córregos, Igarapé do Tietê, Itajú, Itapuí, Jauá e Mineiros do Tietê, sócios e não sócios, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma estatutária e legislação vigente, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2025, (SEGUNDA-FEIRA) às 9 horas em 1ª convocação. Caso não seja atingido o quórum necessário, a Assembleia será instalada em segunda convocação no mesmo dia e local uma hora após a primeira convocação, na sede do Sindicato, na Avenida Prefeito Luis Liarte nº 378, Jardim das Palmeiras Jauá/SP, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, discussão e aprovação da ATA da assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre a pauta de reivindicação para renovação da convenção ou acordo coletivo a ser realizada com empresas ou Sindicato Econômico, aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este sindicato; C) Fixação de índice, valor e autorização de desconto em folha de pagamento da contribuição assistencial/negocial ou de assistência para negociação coletiva dos integrantes da categoria profissional, sócios ou não, renovação dos prazos e regras para a apresentação de oposição. D) Concessão de autorização e outorga de poderes especiais à diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Fast Foods, Bares e Similares de Jauá, Barra Bonita e Região, para, promover entendimentos objetivando a celebração de convenção ou acordo coletivo, prorrogação ou aditamento de convenção ou acordo coletivo de trabalho junto ao Sindicato Econômico ou diretamente com as Empresas da base territorial, autorização para decretação de greve em caso de malogro das negociações coletivas, instauração dissídio coletivo, referente a data base 1º de janeiro de 2026, bem como, contratação/renovação de assessoria jurídica, celebrando contrato de honorários com a fixação de percentuais ad valorem em ações que visem preservar/reaver direitos/valores dos associados/não associados, com direito à retenção de valores pelo profissional/escritório. Jauá, 12 de novembro de 2025. Luiz Carlos Luchetta - Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 061/2025 - Registro de preços para aquisição de frigobarés.
Abertura da Sessão de Lances: 28/11/2025 às 14:00 horas.
Edital: encontra-se disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/licitacoes-compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/-retirada-de-editais

MUNICÍPIO DE NHADEARA
ERRATA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 1603/2025
O Município de Nhandeara torna público para conhecimento dos interessados que visando obedecer aos princípios inerentes à Administração, em especial a isonomia, a imparcialidade e a competitividade, o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo nº 1603/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro da frota do Município de Nhandeara foi objeto de errata/retificação, visando modificar os subitens "1.1.4.1.14" e "1.1.9.13" do Termo de Referência - Anexo I do edital, ou seja, modificando a relação de veículos e máquinas que terão cobertura total. Fica mantida a data do certame para o dia 26/11/2025, pelo fato que a presente alteração não compromete a formulação das propostas. Os demais termos e condições do edital e anexos permanecem inalterados. A errata está disponível em seu inteiro teor na sede da Prefeitura Municipal de Nhandeara, no site www.nhandeara.sp.gov.br e no site da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, www.bll.org.br. Nhandeara/SP, 13 de novembro de 2025. - Antônio Marques do Nascimento Junior - Prefeito Municipal.

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 5/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.
A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 5/2025, objeto do Processo de Licitação nº 054/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Construção de Piscina Aquecida, localizada na Rua Sebastião Ferreira Luz, no Bairro Residencial Veneza, mediante Termo de Convênio nº 000270/2025, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por intermédio da Secretaria de Esportes, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Engenharia Municipal, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de novembro de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.
A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 48/2025, objeto do Processo de Licitação nº 056/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores (zero quilômetro), do tipo hatch, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de novembro de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.
A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 48/2025, objeto do Processo de Licitação nº 056/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores (zero quilômetro), do tipo hatch, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de novembro de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 62.700.794/0001-53, por sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, CONVOCA todos os empregados domésticos da categoria, associados ou não de todo o município de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 30/novembro/2025 às 10:00 horas e em segunda e última convocação às 12:00 horas, na Rua Caetano Pinto, nº 575 - Bairro Brás - nesta Capital - SP - CEP-03041-000, para fins de deliberarem sobre a ordem do dia: a) concessão de poderes para a diretoria da entidade profissional empreender negociações coletivas com a entidade patronal - SEDESP - Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo e empregadores da Categoria; b) elaboração e aprovação de pauta de reivindicação da categoria profissional convocada, cuja data base é 01/03/2026; c) outorga de poderes de garantia de data base e posterior instauração de dissídios coletivos (artigo 859 da CLT), em caso malogro nas negociações; d) fixação e aprovação do percentual de descontos das Contribuições para manutenção da Entidade; e) assuntos gerais.
São Paulo, 14 de novembro de 2025. MARLI DE OLIVEIRA SILVA - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS NO RAMO DE RODOVIAS E ESTRADAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Retificação de Edital de Convocação - Assembleias Extraordinárias Setoriais - A Presidente da entidade, no uso de suas atribuições, comunica e retifica o Edital publicado neste mesmo veículo em 12/11/2025 - página A25, nos seguintes termos: Os locais das Assembleias de nº 2, 10 e 13, serão realizadas na Rodovia SP 300 (Rodovia Marechal Rondon), os demais dados convocatórios do edital original, tais como: quilometragem, cidade, horário e local, permanecem inalterados. Quanto à Assembleia nº 8 - ONDE LÊ-SE "Santa Cruz de São Pardo/SP", LEIA-SE E CONSIDERE: "Santa Cruz do Rio Pardo/SP". São Paulo, 13 de novembro de 2025. Andréa Lopes Arciere Pineda - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº06/2025-PROCESSO Nº147/2025
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 22/01/2026, às 09:00 horas, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de canalização em córrego no Município de Parapuá/SP-II, conforme o Plano de Sustentabilidade, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso, Memorial Descritivo da Obra e Memorial de Cálculo, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Contrato nº 110/2025 - Código do Empreendimento nº 2025-AP_COB-62, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e o Município de Parapuá. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 14/11/2025 até as 08:00 horas do dia 22/01/2026. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 22/01/2026. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.prapua.sp.gov.br, no site www.bll.org.br e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Milton Mitio Iwayama-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2025-PROCESSO Nº145/2025
OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 20/01/2026, às 09:00 horas, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Reforma da Praça Imaculada Conceição na Rua João Pessoa, s/n, Centro, conforme o Plano de Trabalho, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso e Memorial Descritivo da Obra, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Termo de Convênio nº 100872/2025, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Parapuá. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 14/11/2025 até as 08:00 horas do dia 20/01/2026. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 20/01/2026. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.prapua.sp.gov.br, no site www.bll.org.br e PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Milton Mitio Iwayama-Prefeito Municipal.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025
PROCESSO SEI Nº 2025/0002989
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica com redes de dutos, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais, isolamentos térmicos e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DPESP, bem como em salas ocupadas em Fóruns, nas cidades de Rio Claro, Itanhaém, Praia Grande, Piracicaba, Franco da Rocha, São Paulo, Itapevi, Caraguatatuba, São Sebastião, São Bernardo do Campo, Diadema, Jacareí, São José dos Campos, Jauá, Campinas, Jundiá, Limeira, São Carlos, Tupã, Bauru, Avaré, Sorocaba, Franca, Itapetininga, São José do Rio Preto, Barretos, Itaquaquecetuba e Araraquara, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 14/11/2025. Data e hora de abertura da sessão pública: 01/12/2025, às 10h00. O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.defensoria.sp.def.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
FERNANDO JOSÉ CERRELO G. PEREIRA (Leiloeiro(a) inscrito(a) no IUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Davi Sottili, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº10147603907, firmado em 21/01/2020, no qual figuram como fiduciários Marcia da Silva Bonfim, cozinheira, portadora do RG nº 2.2.615.309-5-SP/SP, inscrita no CPF nº 125.398.238-40, e Alaine da Silva Bonfim, agente administrativa, portadora do RG nº 46.647.538-5-SP/SP, inscrita no CPF nº 374.813.548-39, sendo ambas brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas em São Paulo - SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 24 de novembro de 2025, às 15h00, no endereço do leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 357.937,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), a ser realizado em primeira leilão, fica desde já designado o dia 09 de dezembro de 2025, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 202.895,87 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão www.megalhoes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação contem o horário oficial de Brasília-DF. Os interessados deverão (computador) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os fiduciários adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto de entrega em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megalhoes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do vencedor indicante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megalhoes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line do presente edital, terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo vencedor indicante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do vencedor indicante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, que regula a prorrogação de Leilões Oficiais. (11) 3149-4600 / www.megalhoes.com.br

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.
A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 47/2025, objeto do Processo de Licitação nº. 055/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de pedrisco e cascalho usinados, destinados a manutenção das estradas rurais do município, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de novembro de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.
A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025, objeto do Processo de Licitação nº 056/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores (zero quilômetro), do tipo hatch, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de novembro de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.
A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025, objeto do Processo de Licitação nº 056/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores (zero quilômetro), do tipo hatch, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de novembro de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP
Secretaria de Administração
Serviço de Compras e Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2025.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro.
A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025, objeto do Processo de Licitação nº 056/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores (zero quilômetro), do tipo hatch, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio,
Aos 12 de novembro de 2025.
DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

ABANDONO DE EMPREGO Solicitamos o comparecimento de PAOLA TAMIRES DE OLIVEIRA, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004 Data: 14/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO 62/2025 A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 62/2025, Processo Administrativo nº 3285/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para serviços de manutenção de ares condicionados. Abertura: 17 de novembro de 2025. Encerramento: 09 de dezembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755. José Carlos Regonha Júnior Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O SINDICATO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - CNPJ nº 62.700.794/0001-53, por sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, CONVOCA todos os empregados domésticos da categoria, associados ou não de todo o município de São Paulo, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 30/novembro/2025 às 10:00 horas e em segunda e última convocação às 12:00 horas, na Rua Caetano Pinto, nº 575 - Bairro Brás - nesta Capital - SP - CEP-03041-000, para fins de deliberarem sobre a ordem do dia: a) concessão de poderes para a diretoria da entidade profissional empreender negociações coletivas com a entidade patronal - SEDESP - Sindicato dos Empregadores Domésticos do Estado de São Paulo e empregadores da Categoria; b) elaboração e aprovação de pauta de reivindicação da categoria profissional convocada, cuja data base é 01/03/2026; c) outorga de poderes de garantia de data base e posterior instauração de dissídios coletivos (artigo 859 da CLT), em caso malogro nas negociações; d) fixação e aprovação do percentual de descontos das Contribuições para manutenção da Entidade; e) assuntos gerais. São Paulo, 14 de novembro de 2025. MARLI DE OLIVEIRA SILVA - Presidente

ABANDONO DE EMPREGO Solicitamos o comparecimento de LUCIARA DE JESUS SILVA, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. ECOLIMP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004 Data: 14/11/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 2 - UGE 180157 AVISO DE LICITAÇÃO - UASG 180157 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2025 - PR-157/0074/25 PROCESSO Nº 20251210671 - SEI/ 057.00557643/2025-13 PLATAFORMA: https://gov.br/compras OBJETO: Aquisição de equipamentos de musculação para o 8º Batalhão de Polícia Militar do Interior (8ºBPM/I). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 01/12/2025 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E ANEXOS: https://pncp.gov.br/app/editais https://www.imprensaoficial.com.br/ENegocios/HomeNPNaLogado_3_0.aspx ou Comando de Policiamento do Interior 2, situado na Avenida João Jorge, 499, Vila Industrial, Campinas/SP. INFORMAÇÕES: (19) 3772-6748 - Seção de Despesa Orçamento e Custo do Comando de Policiamento do Interior 2.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS NO RAMO DE RODOVIAS E ESTRADAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Retificação de Edital de Convocação - Assembleias Extraordinárias Setoriais - A Presidente da entidade, no uso de suas atribuições, comunica e retifica o Edital publicado neste mesmo veículo em 12/11/2025 - página A25, nos seguintes termos: Os locais das Assembleias de nº 2, 10 e 13, serão realizadas na Rodovia SP 300 (Rodovia Marechal Rondon), os demais dados convocatórios do edital original, tais como: quilometragem, cidade, horário e local, permanecem inalterados. Quanto à Assembleia nº 8 - ONDE LÊ-SE "Santa Cruz de São Pardo/SP", LEIA-SE E CONSIDERE: "Santa Cruz do Rio Pardo/SP". São Paulo, 13 de novembro de 2025. Andréa Lopes Arciere Pineda - Presidente.

ABANDONO DE EMPREGO Solicitamos o comparecimento de MARIA DO CARMO ROSA SANTOS FERCIK, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. APOIO FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004. Data: 14/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº05/2025-PROCESSO Nº146/2025 OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 21/01/2026, às 09:00 horas, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Reforma e ampliação da EMEF, na Rua Pará nº 35, da Vila Santa Helena, conforme o Plano de Trabalho, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso e Memorial Descritivo da Obra, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Termo de Convênio nº 100311/2025, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Parapuá. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 14/11/2025 até as 08:00 horas do dia 21/01/2026. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 21/01/2026. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br, no site www.bl.org.br e PNCIP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Milton Mitio Iwayama-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº06/2025-PROCESSO Nº147/2025 OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 22/01/2026, às 09:00 horas, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de canalização em córrego no Município de Parapuá/SP-II, conforme o Plano de Sustentabilidade, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso, Memorial Descritivo da Obra e Memorial de Cálculo, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Contrato nº 110/2025 - Código do Empreendimento nº 2025-AP_COB-62, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, e o Município de Parapuá. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 14/11/2025 até as 08:00 horas do dia 22/01/2026. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 22/01/2026. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br, no site www.bl.org.br e PNCIP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Milton Mitio Iwayama-Prefeito Municipal.

ABANDONO DE EMPREGO Solicitamos o comparecimento de JANAINA FERREIRA DE MAGALHAES, ao endereço abaixo, no prazo de 48 horas. O não comparecimento caracterizará o abandono de emprego, conforme o Artigo 482, letra I da CLT. APOIO FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. AV. IRERÉ, 1892 - PLANALTO PAULISTA - SP - CEP: 04064-004. Data: 14/11/2025

PREFEITURA DE MIRANDÓPOLIS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14168/2.025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2.025 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2.025 - EDITAL Nº 29/2.025 - A Prefeitura do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal e locação de aparelhos de CPAP, BIPAP e concentradores de oxigênio para oxigênio terapêutico domiciliar. Cadastro de propostas no site: a partir das 13h00 do dia 19 de novembro de 2025. Abertura das propostas: às 08h00 do dia 09 de dezembro de 2025. Recebimento dos lances: às 08h30 do dia 09 de dezembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bl.org.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCIP), no endereço eletrônico www.bl.org.br, bem como no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.mirandopolis.sp.gov.br. Informações complementares a respeito da presente licitação, serão obtidos através dos e-mails comprasmirandopolis@gmail.com e licitacao@mirandopolis.sp.gov.br. Mirandópolis/SP, 13 de novembro de 2025. Ederson Pantaleão de Souza - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2025-PROCESSO Nº145/2025 OBJETO: A Prefeitura Municipal de Parapuá/SP, em cumprimento à Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará abertura de processo licitatório no dia 20/01/2026, às 09:00 horas, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões (www.bl.org.br), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de Reforma da Praça Imaculada Conceição na Rua João Pessoa, s/n, Centro, conforme o Plano de Trabalho, Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Desembolso e Memorial Descritivo da Obra, por menor preço de empreitada global, de acordo com o Termo de Convênio nº 100872/2025, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e o Município de Parapuá. Do Recebimento das Propostas: A partir das 12:00 horas do dia 14/11/2025 até as 08:00 horas do dia 20/01/2026. Do Início da Sessão Pública: Às 09:00 horas do dia 20/01/2026. A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site oficial www.parapua.sp.gov.br, no site www.bl.org.br e PNCIP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Não será enviado o edital e anexos por via postal, e-mail ou similar. Milton Mitio Iwayama-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS MG REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO R/P Nº 026/2025 O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 026/2025, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA COBERTURAS DE CURATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO TR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Menor preço por item. Entrega das propostas será até às 09:00hs do dia 01/12/2025 e abertura às 09:30hs da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/edificacao/licitacao e no PNCIP https://www.gov.br/pncip/pt-br. Nº de contato (31) 3665-7829. Mariana Aparecida de Fátima Gregoira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - O Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Fast Foods, Bares e Similares de Jau, Barra Bonita e Região convoca todos os trabalhadores das Cidades de Barra Bonita, Bariri, Boracéia, Bocaina, Dois Córregos, Igarapé do Tietê, Itajú, Itapuí, Jau e Mineiros do Tietê, sócios e não sócios, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma estatutária e legislação vigente, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2025, (SEGUNDA-FEIRA) às 9 horas em 1ª convocação. Caso não seja atingido o quórum necessário, a Assembleia será instalada em segunda convocação no mesmo dia e local uma hora após a primeira convocação, na sede do Sindicato, na Avenida Prefeito Luis Liarte nº 378, Jardim das Palmeiras Jau/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A) Leitura, discussão e aprovação da ATA da assembleia anterior; B) Discussão, apreciação e deliberação sobre a pauta de reivindicação para renovação da convenção ou acordo coletivo a ser realizada com empresas ou Sindicato Econômico, aplicáveis no âmbito da categoria profissional representada por este sindicato; C) Fixação de índice, valor e autorização de desconto em folha de pagamento da contribuição assistencial/negociada ou de assistência para negociação coletiva dos integrantes da categoria profissional, sócios ou não, renovação dos prazos e regras para a apresentação de oposição; D) Concessão de autorização e outorga de poderes especiais à diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Flats, Restaurantes, Fast Foods, Bares e Similares de Jau, Barra Bonita e Região, para, promover entendimentos objetivando a celebração de convenção ou acordo coletivo, prorrogação ou aditamento de convenção ou acordo coletivo de trabalho junto ao Sindicato Econômico ou diretamente com as Empresas da base territorial, autorização para decretação de greve em caso de malogro das negociações coletivas, instauração dissídio coletivo, referente a data base 1º de janeiro de 2026, bem como, contratação/renovação de assessoria jurídica, celebrando contrato de honorários com a fixação de percentuais ad valorem em ações que visem preservar/reaver direitos/valores dos associados/não associados, com direito à retenção de valores pelo profissional/escritório. Jau, 12 de novembro de 2025. Luiz Carlos Luchetta - Presidente.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2025 PROCESSO SEI Nº 2025/0002989 ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica com redes de dutos, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais, isolamentos térmicos e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DPESP, bem como em salas ocupadas em Fórums, nas cidades de Rio Claro, Itanhaém, Praia Grande, Piracicaba, Franco da Rocha, São Paulo, Itapevi, Caraguatubá, São Sebastião, São Bernardo do Campo, Diadema, Jacareí, São José dos Campos, Jau, Campinas, Jundiá, Limeira, São Carlos, Tupã, Bauru, Avaré, Sorocaba, Franca, Itapetininga, São José do Rio Preto, Barretos, Itaquaquecetuba e Araraquara, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 14/11/2025. Data e hora de abertura da sessão pública: 01/12/2025, às 10h00. O Edital estará disponível nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e http://www.defensoria.sp.def.br

CSI GOVERNAMENTAL AVISO DE CONVOCAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Companhia de Soluções e Inteligência Governamental - CSI Governamental, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 10h00min, horário de Brasília, por meio virtual, para deliberação sobre a seguinte Pauta: a) Análise e aprovação da entrada de 04 (quatro) novos membros como acionistas da Companhia, sendo: i) Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Lei Municipal nº 898/2025, de 04 de setembro de 2025; ii) Município de Itapuaçu/GO, conforme Lei Municipal nº 1.319/2025, de 01 de outubro de 2025; iii) Município de Itapajé/CE, conforme Lei Municipal nº 2.481, de 06 de novembro de 2025 e iv) Município de Anastácio/MS, conforme Lei Municipal nº 1320 de 07 novembro de 2025. Paulo José Ribeiro Alves Presidente da CSI Governamental. Data: 13 de novembro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 061/2025 - Registro de preços para aquisição de frigobaras. Abertura da Sessão de Lances: 28/11/2025 às 14:00 horas. Edital: encontra-se disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/licitacoes-compras-e-contratos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/-retirada-de-editais

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FERNANDO JOSÉ CERRELLI G. FERREIRA (Leilão/leilão) inscrita no JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, nº 100, Torre Davi Sottili, na Cidade de São Paulo/SP nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10147603907, firmado em 21/01/2020, no qual figuram como fiduciários Marcia da Silva Bonfim, cozinheira, portadora do RG nº 22.615.309-5-SP/SP, inscrita no CPF nº 125.398.238-40, e Alaine da Silva Bonfim, agente administrativa, portadora do RG nº 46.647.538-5-SP/SP, inscrita no CPF nº 374.813.548-39, sendo ambas brasileiras, solteiras, maiores, residentes e domiciliadas em São Paulo - SP, levando a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e on-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 24 de novembro de 2025, às 15h00, no endereço do leilão, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 357.937,80 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pelo Prédio Residencial (Casa) e respectivo terreno designado "Parte B do Lote 22 e 23" na planta de desmembramento, parte dos lotes 22 e 23 da quadra "B", situada na Rua I nº 36, do loteamento denominado Jardim dos Buritis, no Município de Itaquaquecetuba - SP. O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 25.278.078 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itaquaquecetuba - SP. Área construída de 68,22m² e terreno com 70,06m². Obs.: I) Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída, que vier a ser apurada no local com a averbação na matrícula e lançada no Cadastro Municipal, correrá por conta do comprador; II) Ocupação do imóvel por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 09 de dezembro de 2025, às 15h00, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 202.895,87 (duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão www.megalhoes.com.br, em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação contêm o horário oficial de Brasília-DF. Os devedores (fiduciários) deverão (computador) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo os fiduciários adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megalhoes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciário, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megalhoes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line do presente edital, terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciário, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciário, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 07 de fevereiro de 1933, que regula a prestação de Leilões Oficiais. (11) 3149-4600 / www.megalhoes.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Processo Licitatório nº 131/2025 Pregão Eletrônico nº 39/2025 Edital nº 41/2025 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Prefeitura do Município de Coronel Macedo/SP, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Considerando o questionamento apresentado acerca do critério de julgamento e a respectiva resposta informando que o critério adotado será o de menor preço (menor taxa administrativa), com a necessidade de retificação do edital para adequação dessa informação, fica suspenso o certame até a publicação da referida retificação. Coronel Macedo/SP, 13 de novembro de 2025. Diego Garcia Batista Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NHANDEARA ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025 - PROCESSO Nº 1603/2025 O Município de Nhandeara torna público para conhecimento dos interessados que visando obedecer aos princípios inerentes à Administração, em especial a isonomia, a imparcialidade e a competitividade, o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2025, Processo nº 1603/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro da frota do Município de Nhandeara foi objeto de errata/retificação, visando modificar os subitens "1.1.4.1.14" e "1.1.9.13" do Termo de Referência - Anexo I do edital, ou seja, modificando a relação de veículos e máquinas que terão cobertura total. Fica mantida a data do certame para o dia 26/11/2025, pelo fato que a presente alteração não compromete a formulação das propostas. Os demais termos e condições do edital e anexos permanecem inalterados. A errata está disponível em seu inteiro teor na sede da Prefeitura Municipal de Nhandeara, no site www.nhandeara.sp.gov.br e no site da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, www.bl.org.br. Nhandeara/SP, 13 de novembro de 2025. - Antônio Marques do Nascimento Junior - Prefeito Municipal.

Prefeitura de José Bonifácio SP Secretaria de Administração Serviço de Compras e Licitação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2025. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 055/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 01/12/2025. HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro. A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 47/2025, objeto do Processo de Licitação nº. 055/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de pedrisco e cascalho usinados, destinados a manutenção das estradas rurais do município, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital. Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 12 de novembro de 2025. DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JABOTI EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 O MUNICÍPIO DE JABOTI, torna público que às 09:30 horas do dia 01/12/2025, na plataforma bl.compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: OBJETO: Trator Agrícola 4x4 QUANTIDADE: 1 VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00 PRAZO: 90 dias. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCIP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaboti e na plataforma bl.compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma. Jaboti, 13 de novembro de 2025. Juliano Rodrigo Moreira Agente de Contratação Portaria n.º 139/2025

Prefeitura de José Bonifácio SP Secretaria de Administração Serviço de Compras e Licitação AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 5/2025. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 054/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2025. HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro. A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 5/2025, objeto do Processo de Licitação nº. 054/2025, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Construção de Piscina Aquecida, localizada na Rua Sebastião Ferreira Luz, no Bairro Residencial Veneza, mediante Termo de Convênio nº 000270/2025, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Município de José Bonifácio, por intermédio da Secretaria de Esportes, de acordo com os documentos elaborados pelo Serviço de Engenharia Municipal, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital. Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 12 de novembro de 2025. DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA - Prefeito Municipal

Prefeitura de José Bonifácio SP Secretaria de Administração Serviço de Compras e Licitação AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 056/2025. DATA DA REALIZAÇÃO: 02/12/2025. HORÁRIO: 08:00 horas. LOCAL: Paço Municipal "João Felix de Mendonça" - Avenida São João nº. 72 - Centro. A Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO aos interessados, a realização do(a) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2025, objeto do Processo de Licitação nº. 056/2025, do tipo Menor Preço Unitário, objetivando a Aquisição de 2 (dois) veículos automotores (zero quilômetro), do tipo hatch, destinados a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações anexas, que será regido pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo endereço eletrônico licitacao.josebonifacio.sp.gov.br/comprasedital. Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Aos 12 de novembro de 2025. DR. MARCELO CATARUCI DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico 90051/2025 - Contratação de Empresa para aquisição de diversos materiais permanentes para os setores municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, pelo período de 12 meses. **Abertura da sessão:** 11/12/2025 às 09h - Horário de Brasília. **Endereço Eletrônico:** www.gov.br/compras O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - S.P. www.santarosa.sp.gov.br no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações Públicas - pncp.gov.br Informações pelo telefone (16) 3954 8802/39548827
 Santa Rosa de Viterbo/SP, 14/11/2025
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

ANOTHER - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 07.885.489/0001-75
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COTISTA
 Fica o Sr. REGINALDO COELHO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 4.882.486 SSP/GO, inscrito no CPF nº 735.079.201-82, sócio da empresa ANOTHER - PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., convocado a comparecer à Reunião de Sócios que se realizará no dia 25 de novembro de 2025, às 11h00 em primeira convocação e às 15h00 em segunda convocação, no endereço situado nesta Capital, à Rua Estados Unidos nº 166, Jardim Paulista, CEP 01427-000, São Paulo - SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Deliberar sobre a retirada do sócio Reginaldo Coelho da Silva e consequente cessão e transferência de suas quotas; 2) Deliberar sobre a transformação da sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal (SLU); 3) Deliberar sobre a alteração e consolidação do contrato social; 4) Deliberar sobre a dissolução e encerramento da sociedade, nos termos do artigo 1.033 do Código Civil; 5) Tratar de assuntos gerais de interesse dos sócios. São Paulo, 29 de outubro de 2025.
Paulo José Ribeiro Alves
 Administrador

CSI GOVERNAMENTAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 A Companhia de Soluções e Inteligência Governamental - CSI Governamental, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 10h00min, horário de Brasília, por meio virtual, para deliberação sobre a seguinte PAUTA:
 a) Análise e aprovação da entrada de 04 (quatro) novos municípios como acionistas da Companhia, sendo:
 i) Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Lei Municipal nº 898/2025, de 04 de setembro de 2025;
 ii) Município de Itaipava/GO, conforme Lei Municipal nº 1.319/2025, de 01 de outubro de 2025;
 iii) Município de Itapajé/CE, conforme Lei Municipal nº 2.481, de 06 de novembro de 2025 e
 iv) Município de Anastácio/MS, conforme Lei Municipal nº 1320 de 07 de novembro de 2025.
Paulo José Ribeiro Alves
 Presidente da CSI Governamental.
 Data: 13 de novembro de 2025.

PECINI LEILÕES
EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS LEILÕES
 1º Público Leilão: 25/11/2025, às 15h45 | 2º Público Leilão: 27/11/2025, às 15h45
Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial, mat. JUCESP 715, autorizada por **SANTA MARIA AGROPECUÁRIA SOROCABA LTDA.**, CNPJ nº 03.362.865/0001-96, **VENDERÁ** em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, pelos arts. 26 e 27 da Lei 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: Lote nº 07, da Quadra N4**, à Rua Doze, do loteamento denominado **Alphaville Votorantim Fase 3**, comercialmente identificado por **Alphaville Nova Esplanada 4**, Bairro do Vossoroca, Votorantim/SP. **Área Total: 452,04m²**. Mat. nº 14.731 do Registro de Imóveis de Votorantim/SP. Inscrição Cadastral nº 13.36.21.2019.30.000.0.20. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R\$ 558.467,31. 2º Leilão: R\$ 589.593,92. Ônus do Arrematante: i)** Pagto à vista do arremate e 5% da leiloeira; **ii)** Custas/impostos/taxas para lavratura/registro da escritura; **iii)** Quitação dos débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes/após os leilões; **iv)** Observar as restrições urbanísticas/construtivas; **v)** Custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; **vi)** Custas/despesas com eventual desocupação. Venda **ad corpus**, imóvel entregue no estado em que se encontra. O interessado deve tomar conhecimento do **Edital de Leilão e Regras para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, não podendo alegar desconhecimento. Fica o Devedor Fiduciante **THIAGO AFONSO DA COSTA NUNES DE JESUS**, CPF nº 369.696.278-37, comunicado dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontra em local desconhecido, para exercício da preferência. Informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485, Fones (19) 3794-2044/ (19) 3295-9777. End: Av. Rotary, 187, Jd. Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

PECINI LEILÕES
EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE - COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS LEILÕES
 1º Público Leilão: 25/11/2025, às 15h30 | 2º Público Leilão: 27/11/2025, às 15h30
Angela Pecini Silveira, Leiloeira Oficial, mat. JUCESP 715, autorizada por **SANTA MARIA AGROPECUÁRIA SOROCABA LTDA.**, CNPJ nº 03.362.865/0001-96, **VENDERÁ** em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, pelos arts. 26 e 27 da Lei 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: Lote nº 13, da Quadra Z4**, à Rua Cinco, do loteamento denominado **Alphaville Votorantim Fase 3**, comercialmente identificado por **Alphaville Nova Esplanada 4**, Bairro do Vossoroca, Votorantim/SP. **Área Total: 519,92m²**. Mat. nº 14.930 do Registro de Imóveis de Votorantim/SP. Inscrição Cadastral nº 13.35.49.9021.40.000.0.10. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R\$ 647.696,36. 2º Leilão: R\$ 665.678,25. Ônus do Arrematante: i)** Pagto à vista do arremate e 5% da leiloeira; **ii)** Custas/impostos/taxas para lavratura/registro da escritura; **iii)** Quitação dos débitos de IPTU e Condomínio vencidos antes/após os leilões; **iv)** Observar as restrições urbanísticas/construtivas; **v)** Custas/despesas para regularização de eventual benfeitoria/construção; **vi)** Custas/despesas com eventual desocupação. Venda **ad corpus**, imóvel entregue no estado em que se encontra. O interessado deve tomar conhecimento do **Edital de Leilão e Regras para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, não podendo alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciante **GRUPO TERAPEUTICO NOVO ENCONTRO EIRELI - ME** - CNPJ nº 22.392.425/0001-26, representada por seu titular **SAMUEL NORBERTO DE ANDRADE**, CPF nº 012.459.914-18, comunicada dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontra em local desconhecido, para exercício da preferência. Informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485, Fones (19) 3794-2044/ (19) 3295-9777. End: Av. Rotary, 187, Jd. Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Lance Maior
 Leilões Oficiais Online
IMPERDÍVEL LEILÃO DE VEÍCULOS EXTRAJUDICIAL ONLINE
18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 13H30
 Informações: (11) 2366-9273
Gerson A. Céglio - JUCESP: 822, Leiloeiro Oficial, por intermédio da plataforma **Lance Maior Leilões**, torna público, os Leilões de venda e arrematação dos veículos, conforme relação a seguir - **Chassis:**

LVB11B6FD6019;	WP1AB2921BLA430;	JMYXLGF4WGZA003;	WBAPC91089WD924;	935CHN6AVCB154;
9V67112SXF00001;	93HGM6650K21154;	WBWX3102E0G076;	WDCB88E57A2488;	9BGXH68607C1673;
9C6RG7720S00061;	93HRV2850H22368;	SALLSAAG6DA8023;	93HFA6660BZ1165;	LVDVB12B5CD0370;
WBA4D910XHG1924;	WBA3A5106DF4815;	WAUAF083K3DA1456;	9BFZ55L9J81390;	9362PKFWXB0492;
98MHS7005H4A534;	WDBSK5JW7BF1653;	KNAMH817BE65826;	9BFZ55L5J80392;	935CHRFN27B5065;
9BGVE69H0NG1962;	93YRHAMH7KJ6339;	LJ12EKR24L47041;	93Y4SRD04GJ3218;	93YBB8B058J9354;
			9BD17140A0850642;	935CHN6A49B5089;

VISITAÇÃO DOS LOTES: 3ª feira (18/11) das 9h às 12h - **Local:** Rua Doutor Ferreira Lopes, 148 Sabara, São Paulo/SP - **Informações:** E-mail: contato@lancemaiorleiloes.com.br - Tel: (11) 2366-9273 | 2366-9275 | 5665-8738 **CONDIÇÕES:** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e sem garantia. Débitos de IPVA, multas de trânsito ou de averbação que porventura recaiam sobre o bem, ficarão a cargo do arrematante, correndo também por sua conta e risco a retirada dos bens. No ato da arrematação o arrematante obriga-se a acatar, de forma definitiva e irrevogável, as normas e demais condições de aquisição informadas e aceita no processo do seu cadastramento. **ACESSE NOSSO PORTAL** www.lancemaiorleiloes.com.br. **FAÇA O SEU CADASTRO E DÊ SEU LANCE**

PECINI LEILÕES
EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE
 DATAS: 1º Público Leilão: 24/11/2025, às 11h00 | 2º Público Leilão: 26/11/2025, às 11h00
ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **JARDIM MORUMBI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.124.921/0001-42, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, em execução da garantia fiduciária expressa na Escritura Pública de Venda e Compra com Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada na cidade de São Paulo/SP, em 22/03/2024, o **IMÓVEL: APARTAMENTO TIPO IMPAR Nº 91, 9º ANDAR DO EDIFÍCIO PROFESSOR ADOLFO CARLOS LINDENBERG**, situado na Rua Jaime Costa, nº 425, Retiro Morumbi, São Paulo/SP. **Áreas:** Coberta Edificada de 1.217,460m², Comum Coberta Edificada de 805,353m² (já incluídas as áreas correspondentes a 01 depósitos, localizado no térreo ou no 1º subsolo, e ao uso de 12 vagas, destinadas a veículos de passeio na garagem coletiva, localizadas no térreo, 3º, 2º e 1º subsolos), Total Edificada de 2.022,813m², mais 312,897m² de área Comum Descoberta; e área Total Construída e Descoberta de 2.335,710m², equivalente à Fração Ideal de 8,2954% no Terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio. Matrícula Imobiliária nº 202.220 do 15º CRI de São Paulo/SP. Inscrição Municipal nº 301.020.0326-1. **Lances Iniciais: 1º Leilão: R\$ 10.469.608,50. 2º Leilão: R\$ 9.266.294,71. Regras, Condições e Informações:** 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, da sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras Para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de IPTU e condomínio existentes e no exato limite dos valores apurados **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APÓS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante. A quitação dos débitos fiscais municipais (IPTU e outros), parcelamentos e acordos - PPI, será de exclusiva responsabilidade do Arrematante, ainda que lançados em nome do Credor Fiduciário, da Devedora Fiduciante ou de terceiros; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEL OCUPADO.** Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; 6. A venda será feita em caráter **AD CORPUS**. Imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. Cancelamento de eventuais gravames na matrícula do imóvel, bem como as custas e despesas para o ato; 8. Consta processo nº 1036580-32.2025.8.26.0100, da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca do São Paulo/SP, e Agravo de Instrumento nº 2242600-47.2025.8.26.0000 da 3ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cuja análise é de responsabilidade do interessado; 9. As demais regras, condições e informações constam no **Edital de Leilão e Regras Para Participação**, disponível no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciante **WIWS PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 24.023.739/0001-87, representada por Isabella Tamplin Balsimelli - CPF nº 743.069.959-68, Stefanie Tamplin Balsimelli - CPF nº 229.441.438-16, devidamente comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência pela Devedora Fiduciária. Outras informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fones (19) 3794-2044 - (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA-SP ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE, JULIANO VIGILATO GUIRO, PREFEITO VEM PUBLICAR A QUEM SE INTERESSAR O EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2025, CREDENCIAMENTO Nº 05/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1017/2025 - **COMUNICA QUE ESTÁ RECEBENDO INSCRIÇÃO** para Credenciamento de empresa(s) CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO RECOLHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, EMITIDOS OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR TRANSMISSÃO ELETRÔNICA DE DADOS DOS VALORES ARRECADADOS, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021. **INSCRIÇÕES:** DO DIA 17/11/2025 AO DIA 11/12/2025. **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO:** de segunda a sexta-feira das 07:30 às 16:00. **LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA/SP - SETOR DE PROTOCOLO. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da prefeitura www.tupipaulista.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacao@tupipaulista.sp.gov.br e telefone (18) 3851-9000.

Edital de Convocação - O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Restaurantes, Bares e Similares de Votuporanga e Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os trabalhadores associados quites com suas obrigações sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 19 de novembro de 2025 às 10:00 horas, em primeira convocação na sede do Sindicato a Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, nº 3219 - Patrimônio Velho - Votuporanga-SP, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e redação ata de assembleia anterior; b) Leitura, discussão e deliberação da Suplementação de Verbas para o exercício corrente, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal; c) Leitura, discussão e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2026, acompanhada do respectivo parecer do Conselho Fiscal; d) discussão e deliberação dos atos já praticados pela diretoria A votação será conforme Estatuto Social. Na falta de quórum a mesma será realizada em 2ª convocação, às 10:30 horas com qualquer número de presentes no mesmo dia e local acima citado. Votuporanga, 14 de novembro de 2025. Celso Antonio Tueruel - Diretor Presidente.

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 47.804/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos - PEAD, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/12/2025, às 8 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2025 às 9 horas.** Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobmmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 - Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
 Atibaia, 14 de novembro de 2025.
 Jucimara Biazetto Romeira Pereira
 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
 A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:
PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.629/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lacres diversos, guarnição para hidrômetros e porca de metal, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/12/2025, às 8 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2025 às 9 horas.** Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobmmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 - Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.
 Atibaia, 14 de novembro de 2025.
 Jucimara Biazetto Romeira Pereira
 CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RICO LEILÃO
 Sessão Pública
 Encerramento
 25/11/2025 às 10hs
BAURU
2.500 Litros de Óleo Lubrificante Usado
 Modalidade: **ON-LINE** www.ricoleiloes.com.br
 VISITAÇÃO: 30/10 a 24/11/2025 das 8h às 10h30 e das 13h30 às 16h
 Local: Coordenadoria de Políticas Públicas / Apoio Operacional de Transportes - Rua Aparecida, 9-01, Jd. Santana, Bauru/SP
***Maiores informações, condições, visitação, remoção acesse o edital 01/2025 completo no site.**
Leiloeiro Público Oficial - Daniel Bizerra da Costa - JUCESP 1175
 Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br

CONSORCIO PCJ
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
 Em atendimento à determinação do Art. 39 - § 6º da Constituição Federal/88, segue abaixo Tabela de Remuneração Mensal dos Empregados 2025 - Analista Adm./Financeiro I - R\$ 4.326,00 Faixa B, Analista de Comunicação/Marketing I - R\$ 4.326,00 Faixa B, Agente Administrativo - R\$ 2.625,00 Faixa A, Agente Administrativo - R\$ 2.703,75 Faixa B, Assistente de Projetos I - R\$ 3.150,00 Faixa A, Coord. de Projetos I - R\$ 7.875,00 Faixa A, Coord. de Projetos II - R\$ 8.111,25 Faixa B, Coord. de Projetos IV - R\$ 12.390,00 Faixa A (incorporado + 20%), Coord. Administrativo - R\$ 7.875,00 Faixa A, Coord. Financeiro - R\$ 9.129,29 Faixa F, Gerente de Comunicação R\$ 12.637,09 Faixa C, Assessor Jurídico II (8hs diárias) - R\$ 18.608,55 Faixa K, Assessor Técnico II - R\$ 8.863,39 Faixa E, Secretário Executivo - R\$ 3.1.267,93 Faixa H. Tabela de cargos e salários publicados no site agua.org.br https://agua.org.br/pagina_transparencia/cargos-funcoes-eremuneracoes/arquivos Americana, 13 de novembro de 2025. - Silmara Nonato

SIEMACO ABC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DIADEMA, SÃO CAETANO DO SUL, SANTO ANDRÉ, MAUÁ, RIBEIRÃO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA - Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária - Pelo presente Edital, o SIEMACO ABC, CONVOCA todos os associados deste Sindicato, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, a comparecerem a sua sede social, sito à Rua Príncipe Humberto, nº 471, Vila Duzzi, São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo, no dia 26 de Novembro de 2.025, às 16:30 horas na primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) + 1 (um) dos associados presentes e às 17:00 horas em Segunda Convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1 - Leitura e votação da Ata da Assembleia anterior; 2 - Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária, inclusive Verba de Representação/Ajuda de Custo para o exercício de 2026, com o parecer do conselho Fiscal; 3 - Assuntos gerais. São Bernardo do Campo, 14 de Novembro de 2.025.
Roberto Alves da Silva - Presidente.

RICO LEILÃO
 Online c/ Transmissão Ao Vivo
 Encerramento
 19/11/2025 às 10h00
VEÍCULOS CONSERVADOS (COM DIREITO A DOCUMENTO)
 Modalidade: **ON-LINE com Transmissão ao vivo** (www.ricoleiloes.com.br)
Abertura dos lances dos lotes: 05 de novembro de 2025 às 10h00m
Início de fechamento dos lotes: 19 de novembro de 2025 às 10h00m
 EDITAL (LL.2025.0023) COMPLETO acesse www.ricoleiloes.com.br
 *Os interessados devem se habilitar por e-mail contato@ricoleiloes.com.br até 17/11/2025, conforme Edital.
**** Maiores informações, condições, visitação, remoção acesse o edital completo no site.**
Leiloeiro Oficial - Victor Senna Gir Andrade - JUCESP 1132
 Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br

RICO LEILÃO
 Online c/ Transmissão ao Vivo
 Sessão Pública
 Encerramento
 24/11/2025 às 11hs
Rede Mário Gatti
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, 1 VEÍCULO, BENS MÓVEIS E SUCATAS DE FERRAGENS INSERVÍVEIS
 Modalidade: **ON-LINE com transmissão ao vivo - www.ricoleiloes.com.br**
 Pré-Lances: a partir de 05/11/2025 - Sessão Pública: 24/11/2025, a partir das 11hs
 Visitação Técnica: dias 10, 11 e 12 de novembro de 2025, mediante agendamento prévio.
Maiores informações, visitação e edital (01/2025) completo no site
Leiloeira Oficial - Natalia Gir de Andrade - JUCESP 1063
 Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br

RICO LEILÃO
 Online c/ Transmissão Ao Vivo
 Encerramento
 18/11/2025 às 13h00
Eletrobras
VEÍCULOS CONSERVADOS (COM DIREITO A DOCUMENTO)
 Modalidade: **ON-LINE com Transmissão ao vivo** (www.ricoleiloes.com.br)
Abertura dos lances dos lotes: 04 de novembro de 2025 às 10h00m
Início de fechamento dos lotes: 18 de novembro de 2025 às 13h00m
 EDITAL (LL.2025.0022) COMPLETO acesse www.ricoleiloes.com.br
 *Os interessados devem se habilitar por e-mail contato@ricoleiloes.com.br até 16/11/2025, conforme Edital.
**** Maiores informações, condições, visitação, remoção acesse o edital completo no site.**
Leiloeiro Oficial - Victor Senna Gir Andrade - JUCESP 1132
 Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br

Guapeva S.A. Indústria, Comércio e Agropecuária
 CNPJ/MF nº 50.933.555/0001-64 - NIRE Nº 35300064488
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os senhores acionistas da companhia **Guapeva S.A. Indústria, Comércio e Agropecuária** para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 15hs do dia 01 de dezembro de 2025, presencialmente na sede da Companhia, na Av. União dos Ferroviários 2.940, Jundiaí/SP, para deliberarem a respeito da seguinte Ordem do Dia: 1. Confirmar o interesse da Companhia em vender o terreno da Av. União dos Ferroviários /Jundiaí, com 19.994,70 m², matrícula 91.977 - 1º ORI. 2. Aprovar a assinatura do Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Terreno ("Contrato"), conforme minuta colocada à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia, desde a data de publicação deste Edital. 3. Ratificar o valor da comissão de intermediação imobiliária conforme cláusula 12.1 do Contrato. 4. Ratificar a contratação de assessoria jurídica para negociação e revisão do Contrato e demais documentos da transação. 5. Autorizar e determinar aos Administradores da Companhia que adotem todas as providências para a conclusão da venda do terreno, devendo assinar o Contrato e demais documentos, escrituras, aditamentos, ratificações e ratificações, e praticar em nome da Companhia, no que couber, todo e qualquer ato necessário à formalização da venda do terreno ainda no corrente exercício, ou ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato ou dele decorrentes. 6. Determinar que todos os resultados líquidos provenientes do referido Contrato sejam creditados à conta de Lucros Acumulados ou Reserva de Lucros a Distribuir, devendo ser apurados e pagos trimestralmente aos Srs. Acionistas segundo suas respectivas participações, com base na apuração de resultados e confirmação das disponibilidades pelos balancetes trimestrais de verificação, observados os termos da Lei nº 6.404/76, conforme autorizado na AGE de 19/9/24. 7. Outros assuntos de interesse da Companhia. Nos termos do § 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, e desde que o instrumento de procuração tenha sido depositado na sede social até a hora marcada para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 13 de novembro de 2025. **Guapeva S.A. Indústria, Comércio e Agropecuária**, Helió Jairo Zancopé Neto / Sérgio Zancopé Morsa - Administradores. (14-15-17)

BIASI LEILÕES
LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
 Presencial ON-LINE
 1º Leilão: dia 24/11/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 03/11/2025 às 14h00
EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10129138807, firmado em 17/03/2014, no qual figuram como Fiduciários: **ARLEY FERREIRA SCHOTT**, economista portador da carteira de identidade nº 05158785-5-FF/RJ, inscrito no CPF/MF nº 678.102.177-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **VALERIA LUNA SCHOTT**, professora, portadora da carteira de identidade nº 06.127.669-7-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 745.245.007-82, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro/RJ, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e ON-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 24 de novembro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.359.675,81 (Um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por Fração Ideal de 0,01960, que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 501**, com direito a 01 vaga de garagem, sendo que da fração ideal supra, 0,01797 corresponde ao arremate e 0,00163 corresponde a vaga de garagem, do Edifício que se denomina "**MONTSERRAT**", do lote de terreno nº 412A, resultante do remembramento dos lotes onde existiam prédios nºs 412 e 416, que depois de construído levou o nº 412 da Rua Ministro Otávio Kelly, medindo: 21,50m de largura na frente para a Rua Ministro Otávio Kelly, 21,50m de largura nos fundos para o nº 12 da Travessa Alameda e Florenzi Roura da Silva, 28,35m de extensão de frente a fundos pelo lado direito para os nºs 139 da Av. Sete de Setembro e nº 420 da Rua Ministro Otávio Kelly e 28,35m de extensão de frente a fundos pelo lado esquerdo para o nº 408 da Rua Ministro Otávio Kelly, Área total 609,52 m². Matrícula nº 22.743 do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 03 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 679.837,91 (Seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e nove mil e cento e cinquenta). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília. Of. (Os devedores/fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel ou entrega entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leil

mercado

EMPRESA DE BUFFETT

Berkshire aumenta participação no Google e diminui valores na Apple

NOVA YORK E SAN FRANCISCO (EUA) | FINANCIAL TIMES A Berkshire Hathaway, de Warren Buffett, atingiu uma participação de US\$ 4,3 bilhões (R\$ 22,78 bilhões) na Alphabet, dona do Google, no que pode ser uma das últimas novas apostas em ações do conglomerado sob o comando do lendário investidor, que anunciou aposentadoria no final do ano.

A participação na big tech é a décima maior posição em ações da Berkshire e representa uma pequena mudança na filosofia de Buffett de optar por ações de valor de longo prazo, em vez de empresas com potencial de valorização rápida. Enquanto isso, ele vendeu cerca de US\$ 11 bi (R\$ 58,3 bi) em ações da Apple no terceiro trimestre, reduzindo seu investimento em uma das negociações mais lucrativas.

LEILÃO DE IMÓVEIS BANCO DO BRASIL LOCAÇÃO SIMULTÂNEA

Oportunidades em: Bananal, Cachoeira Paulista, Jacarei, S. Bento do Sapucaí e S. José dos Campos imóveis comerciais c/ locação simultânea. 26.11.2025 à partir das 11hs. Leiloeira: Carla S. Umino Jucesp 826.

Para maiores informações acesse: www.leilao.com.br

CSI GOVERNAMENTAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Companhia de Soluções e Inteligência Governamental - CSI Governamental, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de novembro de 2025, quarta-feira, às 10h00min, horário de Brasília, por meio virtual, para deliberação sobre a seguinte PAUTA:

- a) Análise e aprovação da entrada de 04 (quatro) novos municípios como acionistas da Companhia, sendo: i) Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Lei Municipal nº 898/2025, de 04 de setembro de 2025; ii) Município de Itaipu/GO, conforme Lei Municipal nº 1.319/2025, de 01 de outubro de 2025; iii) Município de Itapajé/CE, conforme Lei Municipal nº 2.481, de 06 de novembro de 2025 e iv) Município de Anastácio/MS, conforme Lei Municipal nº 1320 de 07 novembro de 2025. Paulo José Ribeiro Alves Presidente da CSI Governamental. Data: 13 de novembro de 2025.

Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo - Convocação - O Presidente do Conselho Deliberativo do CLUBE ESPERIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores(as) Conselheiros(as) para Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 25 de novembro de 2025, terça-feira, com primeira convocação às 19h00, e início às 19h30, no Salão Azul, sito à Rua Marechal Leão de Carvalho, nº 65, com entrada também pela Avenida Santos Dumont, nº 1313, nesta Capital, a fim de discutir a seguinte ORDEM DO DIA: A) Diplomação dos Conselheiros Vitalícios, Posse dos Conselheiros Titulares; B) Aumento de área construída nos termos do inciso XVII, artigo 79 do Estatuto Social; C) Proposta orçamentária para o ano de 2026, Art. 85, III; D) Nomeação de uma Comissão Eleitoral, eleita pelo Conselho Deliberativo para apurar qualquer irregularidade no processo eleitoral (Artigo 63 do Estatuto Social); E) Informação sobre a prorrogação do mandato do Presidente e Membros do Conselho Fiscal vigente, até março de 2026, conforme Art. 45, parágrafo 2º do Estatuto Social; e, F) Várias. São Paulo, 14 de novembro de 2025. Ermínio Alves de Lima Neto - Presidente do Conselho Deliberativo.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 26/11/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 05/12/2025 às 14h00 EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10177429207, firmado em 08/09/2020, no qual figura como Fidejuntante, BRUNO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, autônomo, portador da cédula de Capitalização CNH nº 05518139200-DETRAN/PE, inscrito no CPF sob nº 091.944.384-20, residente e domiciliado em Santa Cruz do Capibaribe/PE, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26 de novembro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 217.740,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 130.935,31 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico do por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º e 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas para efetuar o pagamento expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 24/11/2025 às 10h00 2º Leilão: dia 26/11/2025 às 10h00 Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO RODOBENS S/A, CNPJ: 33.603.457/0001-40, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: Primeiro Leilão: dia 24 de Novembro de 2025 às 10:00 horas. Segundo Leilão: dia 26 de Novembro de 2025 às 10:00 horas. Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 - conj. 22 - Vila Monte Alegre - São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. Descrição do Imóvel: APARTAMENTO nº 1, situado no andar térreo, do "EDIFÍCIO FLORINDA", situado à Av. Pedro Bueno, nº 82 e 84 (82 entrada principal), no 30º Subdistrito - Ibirapuera, situado na parte dos fundos do prédio e contém a área útil de 86,94 m², em área comum de 6,12 m², e a área total construída de 93,06 m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 12,8804% ou seja 54,09768, confrontando pela frente com a loja, hall e caixa de escadas, e pelos lados com a área comum do condomínio, representada pelos recuos das divisas laterais e dos fundos, e pelos fundos, também com a área comum do condomínio, representada pelos recuos das divisas laterais e dos fundos. Ao referido apartamento cabe a guarda de 01 automóvel de passeio na garagem coletiva situada na parte dos fundos. Matrícula nº 2.457 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 354.500,00, Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 246.422,43. Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, os bens serão vendidos em 1º Leilão Extrajudicial, no dia 26 de Novembro de 2025, às 10:00 horas, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. Obs: Eventuais débitos de IPTU, condomínio, custas do leilão e quaisquer outros débitos que o imóvel possuir, estes serão por conta exclusiva do arrematante. O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 12 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrá por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxa, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e possesores. A vendadora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9.514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescida de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendadora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendadora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais imputadas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA FMRP-USP EDITAIS DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

MÉDICO I JORNADA: 20H SEMANAIS ÁREAS: > CARDIOLOGIA Ed. Nº 67/2025 - (1 VAGA) > CIRURGIA PLÁSTICA Ed. Nº 68/2025 - (1 VAGA) > TRANSPLANTE RENAL - UROLOGIA Ed. Nº 69/2025 - (1 VAGA) PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições serão efetuadas através da Internet no site www.hcrp.usp.br no período entre: 00:00h do dia 17/11/2025 às 14:00h do dia 05/12/2025. Valor da Taxa Inscrição: R\$ 122,17 Os Editais na íntegra encontram-se no site www.hcrp.usp.br

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Objetiva e Dissertativa e Avaliação de Títulos (somente para os candidatos inscritos)

DATA: 16/12/2025 - 18h00m LOCAL: ANFITEATRO DO CEAPS - 2.º ANDAR do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto da FMRP-USP - Campus Universitário s/n - Monte Alegre - Ribeirão Preto-SP. (Aguardar na Portaria Principal do Hospital).

CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES NO SITE: WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR Acesse nossas mídias sociais: YOUTUBE.COM/FREITASLEILOEIRO INSTAGRAM.COM/FREITASLEILOEIRO FACEBOOK.COM/FREITASLEILOEIRO Central de informações: (11) 3117.1000

ATENÇÃO: PARA COMPRA EM LEILÃO O ARREMATANTE PRECISA ESTAR EM REGULARIDADE FISCAL PERANTE A RECEITA FEDERAL 180 VEÍCULOS | PRESENCIAL E ON-LINE Dia: 18.11.2025 - 3ª FEIRA - 10h00 AV. DOS ESTADOS, 584 - PORTÃO 2 UTINGA - SANTO ANDRÉ/SP VISITAÇÃO: 18.11.2025, a partir das 08h00 verificar informações no site VEÍCULOS - CAMINHÕES - MOTOS SEMI NOVOS - SINISTRADOS - SUCATAS 450 VEÍCULOS | PRESENCIAL E ON-LINE Dia: 19.11.2025 - 4ª FEIRA - 10h00 AV. JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 1360 SANTA BARBARA D'OESTE/SP VISITAÇÃO: 19.11.2025, a partir das 08h00 verificar informações no site VEÍCULOS - CAMINHÕES - MOTOS SEMI NOVOS - SINISTRADOS - SUCATAS 300 VEÍCULOS | PRESENCIAL E ON-LINE Dia: 21.11.2025 - 6ª FEIRA - 10h00 AV. DOS ESTADOS, 584 - PORTÃO 2 UTINGA - SANTO ANDRÉ/SP VISITAÇÃO: 21.11.2025, a partir das 08h00 verificar informações no site VEÍCULOS - CAMINHÕES - MOTOS SEMI NOVOS - SINISTRADOS - SUCATAS

Logos of participating companies: Itaú, Porto, Bradesco, Sagra, Omni, Azul, BVP Banco Pan, Allianz, Banco Daycoval, credits, Santander, Mitsui Sumitomo Seguros, TOKIO MARINE SEGURADORA, ALFA

Diá 04/12/2025 - 5ª feira | 14h00 | SOMENTE ON-LINE MALAS DE VIAGEM "SESTINI" Diá 04/12/2025 - 5ª feira | 17h00 | SOMENTE ON-LINE TELEVISORES - MICRO-ONDAS "LOGÍSTICA REVERSA" Diá 08/12/2025 - 2ª feira | 12h00 | SOMENTE ON-LINE TÊNIS - BOTAS - MOCASSINS - OUTROS VISITAÇÃO: VERIFICAR INFORMAÇÕES NO SITE

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 316 DEMAIS INFORMAÇÕES CONSULTE NOSSA AGENDA DE LEILÕES: WWW.FREITASLEILOEIRO.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA (Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 150, UNICAMP, 132, Barro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10147603907, firmado em 11/01/2020, no qual figuram como Fidejuntantes: Marcia da Silva Bonfim, cozinheira, portadora do RG nº 22.615.309-5-SSP/SP, inscrita no CPF nº 125.388.238-40, e Aline da Silva Bonfim, agente administrativa, portadora do RG nº 46.643.555-SSP/SP, inscrita no CPF nº 374.813.548-39, sendo ambas brasileiras, solteiras, maiores, residentes em "Comunidades em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26 de novembro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 237.920,00 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 130.935,31 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico do por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º e 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (11) 3149-4600 | www.megaliloes.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 26/11/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 05/12/2025 às 14h00 EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10149927304, firmado em 24/07/2020, no qual figura como Fidejuntante, IRYRY MINGHVA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, não mantendo união estável, coadjuvante, portadora da Carteira de Identidade nº 038555-SSP/RN e inscrita no CPF/MF sob nº 055.503.991-31, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26 de novembro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 360.782,11 (Trezentos e sessenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por UM PREDIO RESIDENCIAL SOB Nº 2.084, situado na Av. Bahia, atual bairro POTÉ, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL SOLEDADE II", zona subúrbana, Circunscrição do Registro Imobiliário da 1ª Zona, de NATAL/RN, bem como o domínio pleno do respectivo terreno próprio, onde dito prédio encontra-se edificado, designado por lote nº 55, da Quadra 08, lado par, Padrão RN-07-12-45, cujo terreno mede 230,00 m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: 11,50m de frente pela cidade rua; 20,00m pelo lado direito, onde confronta com a casa nº 2.080 da Av. Bahia; 20,00m pelo lado esquerdo, onde confronta com a casa nº 2089 da Av. Bahia e 11,50m na linha de fundos, confrontando-se com a casa nº 2.936 da Rua Arandina, todos de propriedade de COHAB/RN. Matrícula nº 12.746 do Registro de Imóveis de 1ª Zona de NATAL/RN. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 202.229,94 (Duzentos e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e novecentos e quatro centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º e 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 26/11/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 05/12/2025 às 14h00 EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10151736304, firmado em 22/10/2020, no qual figuram como Fidejuntantes, BRUNO MARTINS DE SANTOS, bombeiro civil, titular do RG nº 41.641.966-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 364.689.828-39, na proporção de 50%; e DANIELE SOARES DE LIMA, médico, titular do RG nº 41.218.698-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 330.140.798-06, na proporção de 50%, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26 de novembro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 471.266,52 (Quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por UM TERRENO com área de 125,00 m², constituído de parte do lote 56, da quadra "H", do Jardim Santa Maria, pertencente urbano, medindo 5,00m de frente para a Rua Noel Rosa; igual medida nos fundos, confinando com parte do lote 16 (inscrição fiscal nº 23.013.016); por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, confinando pelo lado direito, de quem da rua oha para o terreno, confinando com o remanescente do mesmo lote (inscrição fiscal nº 23.013.057); e pelo lado esquerdo, com o lote 57 (inscrição fiscal nº 23.013.058); localizado no lado direito da Rua Noel Rosa, no sentido de quem do imóvel se dirige para VIELA CLARA Nunes, distante a 10,00m da referida via. No terreno foi construído UM PREDIO que recebeu o nº 307 da Rua Noel Rosa, com a área construída de 72,15 m². Matrícula nº 54-45 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 286.334,91 (Duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º e 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 26/11/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 05/12/2025 às 14h00 EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 616 (JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI - preposto em exercício), com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10167744201, firmado em 27/09/2021, no qual figura como Fidejuntante, MARIA CLAUDIA JOSÉ DE ARAÚJO, RG nº 58.393.031-1-SSP/SP, CPF nº 046.527.324-65, brasileira, solteira, maior, vendadora, residente e domiciliada em São Paulo/SP, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26 de novembro de 2025, às 14:00 horas, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 271.761,62 (Duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído por O APARTAMENTO Nº 106, localizado no 10º pavimento da TORRE B do SUBCONDOMÍNIO RESIDENCIAL, integrante do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO AMAZONAS", situado à Rua Oito, s/nº, no loteamento denominado "RESERVA RAPOSO", com acesso pelo nº 8.312 da Rodovia Raposo Tavares, na Fazenda Monte Alegre, Bairro do Jaguaré, entre os quilômetros 18 e 19 da Via Raposo Tavares, no 13º Subdistrito - Butantã, com a área privativa de 44,440 m², a área comum de 40,627 m², já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem localizada na garagem coletiva, perfazendo a área total de 85,067 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0034038 no solo e nas outras partes comuns do condomínio. Matrícula nº 255.629 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 05 de dezembro de 2025, às 14:00 horas, no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 253.015,01 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinze reais e um centavo). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º e 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL ON-LINE

1º Leilão: dia 26/11/2025 às 14h00 2º Leilão: dia 05/12/2

ESTATUTO SOCIAL

“COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL”

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

Art. 1º. A “COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL” é uma sociedade de economia mista, de capital fechado, ente integrante da estrutura administrativa indireta dos municípios e órgãos da administração pública que compõe o seu capital social, regida por este estatuto, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei municipal nº 1.548 de 12 de abril de 2022 e pelo Decreto Municipal nº 2.810 de 25 de janeiro de 2023 do município de Tarumã/SP que autorizam sua criação e demais legislação aplicável.

§1º. A “COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL” funcionará com nome fantasia de “CSI Governamental”

§2º. A “COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL” iniciou como uma subsidiária da empresa estatal municipal de Tarumã INOVATHUB Ativos S.A.

§3º. A “CSI Governamental” é companhia caracterizada pela não dependência dos municípios e órgãos da administração pública que compõe o seu quadro de acionistas.

Art. 2º. A Sociedade tem como objetivo estudar, planejar, projetar, implementar, construir, manter, operar e explorar atividades relacionados e que promova a inclusão e reconhecimento de municípios como cidade inteligente e de desenvolvimento sustentável, considerando:

- I. estudar, planejar, projetar, implementar, construir, manter, operar e explorar atividades relacionadas com o tema cidade inteligente, considerando atividades inerentes, as seguintes: gerenciamento e valorização de capital humano, governança pública, transparência pública, planejamento estratégico governamental, tecnologia da informação, tecnologia e sistemas de gestão e



suporte administrativo; tecnologias em geral, conectividade, rede de dados, sistemas de segurança, tecnologias para telecomunicações, rede de processamento de dados, gerenciamento de dados, guarda e proteção de dados, desenvolvimento de softwares customizáveis ou não; capacitação de pessoas para mercado de trabalho; capacitação e formação profissionais técnicos em diversas áreas; fomento e formação de educadores; fomento, implantação, manutenção de HUB inovação tecnológica; implantação, manutenção de HUB de sustentabilidade ambiental, social, e econômica; formação técnica nas áreas de tecnologia; implantação, manutenção operação de HUB de atração, formação, capacitação e retenção de talentos em diversas áreas do serviço público; implantação, manutenção de HUB de fomento Artístico e cultural; fomento do empreendedorismo; mobilidade urbana; inteligência urbana; geração de energias renováveis, iluminação pública e eficiência energética, insumos e serviços relacionados; desenvolvimento de estratégia, ações e ferramentas de tecnologias relacionadas a saúde pública; formação de pessoas voltadas a implementação de atendimento cordial nas áreas de saúde, educação, assistência social, serviços públicos em geral; atividades de infraestrutura em geral, saneamento ambiental na forma do novo marco regulatório do saneamento básico; atividades de infraestrutura de pavimentação, construção civil, hidráulica ou elétrica, usinagem de massa asfáltica e fabricação de artefatos de cimento, concreto e construções de obras de arte e congêneres; atividades de ordenação urbana, uso e parcelamento do solo e projetos habitacionais; transporte escolar, tráfego, trânsito e sistema viário; gerenciamento de frotas veiculares, máquinas e equipamentos de mobilidade elétricos, hidrogênio, combustão mista, combustão simples ou outras tecnologias de combustíveis sustentáveis e a locação de frotas; atividades relacionadas a elaboração projetos de engenharia e urbanísticos em suas diversas áreas; plataformas multifinalitárias, sistemas, programação; implementação modelo de eficiência em gestão e governança para resultados nas áreas de saúde e educação, alugando e empregando equipamentos em geral, usando tecnologia, estratégia, expertise em gestão de serviços de saúde e de educação e alocação de mão de obra especializada;

- II. Gerenciamento e valorização do capital humano local, governança pública, transparência, planejamento estratégico governamental tecnologia da informação, tecnologia e sistema de gestão e suporte administrativo;



- III. Tecnologias em geral, conectividade, rede de dados, sistemas de segurança, tecnologias para telecomunicações, rede de processamento de dados e gerenciamento, armazenamento e proteção de dados;
- IV. Capacitação e formação de profissionais técnicos, educadores e trabalhadores em diversas áreas com a finalidade de ingresso no mercado de trabalho, além da prestação de serviços diversos;
- V. Fomento, implantação e manutenção de HUB de inovação e de soluções para aplicação em realidades diversas com busca a sustentabilidade;
- VI. Fomento, implantação e manutenção de HUB de sustentabilidade ambiental, social e econômica com foco em projetos para redução de emissão de gases do efeito estufa e mitigação de impactos ambientais para creditação;
- VII. Geração de energias renováveis, iluminação pública e eficiência energética, insumos e serviços relacionados;
- VIII. Desenvolvimento de estratégias, ações e ferramentas de tecnologias, formação de pessoas e profissionais e prestação de serviços na área de saúde pública;
- IX. Fomento ao empreendedorismo, a mobilidade urbana, inteligência urbana, saneamento ambiental, construção civil, ordenação e planejamento urbano, uso e parcelamento do solo, projetos habitacionais, tráfego e sistemas viários;
- X. Locação e gerenciamento de frotas veiculares movidas a energias renováveis e/ou sustentáveis;
- XI. Atividades relacionadas a elaboração de projetos de engenharia e urbanísticas em suas mais diversas aplicações como ênfase na utilização da metodologia BIM;
- XII. Auxiliar o Tesouro Municipal na captação de recursos financeiros, podendo, para tanto, colocar no mercado obrigações de emissão própria, receber, adquirir, alienar e dar em garantia os ativos, créditos, títulos e valores mobiliários da sociedade;
- XIII. Estruturar e implementar operações que visem a obtenção de recursos junto ao mercado de capitais por meio de fintech, banco digital, criptomoedas e outras operações do mesmo escopo;
- XIV. Participar de outras sociedades cujo objeto social seja compatível com suas finalidades econômicas e a função social da empresa, incluindo-se a criação de subsidiárias;
- XV. Auxiliar o município na atividade de zeladoria, conservação e manutenção de seu patrimônio e seus bens;
- XVI. Administrar e explorar economicamente ativos municipais;



- XVII. Gerenciamento de talentos e de mão-de-obra administrativa, mão-de-obra de segurança armada e desarmada, com inteligência tecnológica ou não;
- XVIII. Gestão estratégica de atividades e pessoas no âmbito administrativo que não configure atividades fim da instituição;
- XIX. Apoio à gestão estratégica e reconfiguração de sistemas de controle interno, auditorias e gestão de riscos;
- XX. Gestão e estruturação de processos de comunicação e *marketing* institucional, transparência ativa e passiva, metodologias, ferramentas e ações de promoção de Governo Aberto e Societal.

Parágrafo Único. As atividades previstas neste artigo poderão ser exercidas diretamente pela Companhia ou por intermédio de sociedades por ela constituídas, ou de que venha a participar, majoritária ou minoritariamente, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Lei Municipal de nº 1.548 de 12 de abril de 2022.

Art. 3º. A Sociedade tem sede e administração na Avenida Uirapuru, 246, Jardim dos Pássaros II, CEP 19.820-000, Tarumã/SP, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no país e no exterior, mediante autorização do Diretor Presidente com a devida justificativa e convalidação do Conselho de Administração.

Art. 4º. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º. – O Capital Social é de R\$ 1.054.201,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil reais), composto por 55.110 (cinquenta e cinco mil e cento e dez) ações ordinárias de Classe A, nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real); 45.091 (quarenta e cinco mil e noventa e uma), ações ordinárias de Classe B, nominativas e sem valor nominal, nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real); e mais 9.000 (nove mil) ações preferenciais Classe CSI, nominativas e sem valor nominal, emitidas no valor unitário de R\$ 106,00 (cento e seis reais), os quais serão subscritos e integralizados conforme os parâmetros estabelecidos na modelagem econômico-financeira constante do processo administrativo nº 001.27.02.2023, conforme as quantidades e valores descritos no quadro abaixo.



COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL

Tipo de Ação	Nº de Ações	% das Ações	Preço de Emissão	Valor Total
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Itapajé/CE	25.110 (vinte e cinco mil cento e dez)	25,06%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A ADIANTE – Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A	29.500 (vinte nove mil e quinhentos)	29,44%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 29.500,00 (vinte oito mil e setecentos reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Anastácio/MS	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Itauçu/GO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe B COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG	45.091 (quarenta e cinco mil e noventa e um)	45%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais)
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS AO FINAL DESTE ATO	100.201 (cem mil e duzentos e uma)	100,00%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100.201,00 (cem mil e duzentos e um reais)

LEGENDA DO QUADRO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO DO TIPO DE AÇÃO
Sistema de Governança Municipal	CSI-01
Escritórios CBG	CSI-02
Unidade de Prestação de Serviços	CSI-03
Academia CBG	CSI-04



Educação Bilingue						CSI-05									
Telemedicina						CSI-06									
Energia Solar e Carros Elétricos						CSI-07									
Redesenho Urbano Municipal						CSI-08									
HUB de Inovação e Empreendedorismo						CSI-09									
TIPO DE AÇÃO	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS					PERCENTUAL DAS AÇÕES PREFERENCIAIS					VALOR TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS				
	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL
CSI-01	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-02	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-03	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-04	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-05	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-06	12	2	980	6	1000	1,20%	0,20%	98,00%	0,60%	100,00%	R\$ 1.272,00	R\$ 212,00	R\$ 103.880,00	R\$ 636,00	R\$ 106.000,00
CSI-07	30	5	950	15	1000	3,00%	0,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.180,00	R\$ 530,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00
CSI-08	60	10	900	30	1000	6,00%	1,00%	90,00%	3,00%	100,00%	R\$ 6.360,00	R\$ 1.060,00	R\$ 95.400,00	R\$ 3.180,00	R\$ 106.000,00
CSI-09	30	5	950	15	1000	3,00%	0,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.180,00	R\$ 530,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00
Legenda: <ul style="list-style-type: none"> • ITA - Prefeitura Municipal de Itapajé/CE • VIL - Prefeitura Municipal de Vilhena/RO • CBG - Companhia Brasileira de Governança • AD - ADIANTE Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A 															

§1º. Considerando o processo administrativo nº 001.27.02.2023 da INOVATHUB Ativos S/A, o capital social foi composto na forma do processo, contando com ações ordinárias nominativas de classe A e B, alinhado com a proposta financeira de aquisição das ações ordinárias advinda do processo administrativo, sendo criado também as ações preferenciais.

§2º. As transferências de ações poderão ser formalizadas apenas no Livro de transferência de Ações Nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão de assentamento nos livros de Registro de Ações, podendo ser utilizado o formato de livros digitais.

§3º. Na emissão de ações, o número de ações ordinárias A deverá ser superior ao número de ações ordinárias B.

Seção I – Das Ações Ordinárias

Art. 6º. As ações ordinárias Classe A são de titularidade exclusiva de pessoas jurídicas de direito público interno ou de entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



§1º. As ações ordinárias classe A poderão ser cedidas onerosamente para outras pessoas jurídicas de direito público interno, bem como à entidades da administração indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§2º. No caso de extinção de ente da administração indireta detentora de ações da companhia, suas ações serão ofertadas aos demais acionistas da mesma classe e, não havendo interesse, recompradas pela companhia pelo preço de emissão das ações e colocadas em tesouraria para posterior alienação.

Art. 7º. As ações ordinárias Classe B são de titularidade exclusiva de pessoas jurídicas de direito privado.

§1º. As ações ordinárias classe B poderão ser cedidas onerosamente para outras pessoas jurídicas de direito privado.

§2º. Nos termos do Art. 16, III, da Lei nº 6.404/1976, as ações ordinárias Classe B darão direito a voto em separado para:

- I. Eleger um 1/3 dos membros do Conselho de Administração
- II. Indicar os membros da Diretoria, exceto a Presidência

Seção II – Das Ações Preferenciais

Art. 8º. As ações preferenciais foram emitidas de acordo com as soluções apresentadas no processo administrativo nº 001.27.02.2023 da INOVATHUB Ativos S/A.

Parágrafo único. As Ações preferenciais possuem os seguintes direitos:

- I. direito de receber dividendos nos mesmos termos e condições das ações ordinárias emitidas na CSI Governamental;
- II. direito a receber 10% a mais de dividendos do que as ações ordinárias emitidas na CSI Governamental;
- III. prioridade no reembolso de capital no montante a ser definido, conforme definido na modelagem Econômico-financeira incluída durante o processo administrativo nº 001.27.02.2023.
- IV. preferência em caso de liquidação da CSI Governamental.

Capítulo III – Da Assembleia Geral

Art. 9º. A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto e será regida pela Lei Federal nº. 6.404.



de 15 de dezembro de 1976, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo, respeitado o devido processo legal.

Art. 10º. A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da empresa ou pelo substituto que esse vier a designar.

Art. 11. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 12. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto. As deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no livro de atas, que podem ser lavradas de forma sumária. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista.

Art. 13. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas pela lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas. A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas com direito a voto, conforme previsto no §4º da Lei Federal nº 6.404/1976.

Art. 14. Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia.

Seção I – Competências da Assembleia Geral

Art. 15. A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I. Alteração do capital social;
- II. avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;
- III. transformação, fusão, incorporação e cisão;
- IV. dissolução e liquidação da companhia;



- V. alteração do estatuto social;
- VI. eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;
- VII. eleição e destituição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- VIII. fixação da remuneração dos administradores, dos conselheiros de administração, do Conselho Fiscal e dos comitês;
- IX. aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos;
- X. autorização para a companhia mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- XI. alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
- XII. permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XIII. alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social da companhia;
- XIV. emissão de debêntures, inclusive de controladas;
- XV. emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e
- XVI. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas.

Parágrafo único. A destituição de membro do Conselho de Administração ou de todo o Conselho de Administração antes do fim do mandato é medida excepcional justificada por procedimento administrativo disciplinar aberto pela assembleia geral que comprove infração ao Estatuto, à Lei ou aos deveres funcionais do conselheiro, afora destes termos todos os membros do Conselho de Administração possuem estabilidade inviolável.

Capítulo IV – Das Regras Gerais dos Órgãos Estatutários

Art. 16. A companhia terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Comitê de Auditoria;
- V. Comitê de Elegibilidade.

Paragrafo único. Todos os atos e ações da companhia se submeterá a Auditoria Externa independente.



Art. 17. A companhia será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das atividades da companhia, e pela Diretoria Executiva.

Art. 18. A companhia fornecerá apoio técnico e administrativo aos órgãos estatutários.

Art. 19. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da companhia serão submetidos às normas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016.

Seção I – Requisitos e vedações para os Diretores

Art. 20. Os Conselheiros e Diretores deverão atender aos seguintes requisitos obrigatórios:

- I. ser cidadão de reputação ilibada;
- II. ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado;
- III. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado ou experiência profissional que comprove a capacidade para exercício do cargo.
- IV. ter pelo menos uma das experiências profissionais abaixo:
 - a. Experiência na área de atuação da companhia ou em área conexas ao cargo para o qual forem indicados;
 - b. Experiência em cargo de diretor, ou de conselheiro de administração, ou de chefia superior em sociedade de porte ou objeto social semelhante ao da companhia, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;
 - c. Experiência em cargo de comissão ou função de confiança ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno;
 - d. Experiência em cargo de docente, ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da companhia;
 - e. Experiência como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da companhia.

§1º Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de Diretor de empresas estatais.

§2º Aplica-se o disposto neste artigo aos representantes dos empregados ou de acionistas minoritários de outros entes federativos que venham a ser acionistas.

Art. 21. É vedada a indicação para o Conselho de Administração e para a Diretoria:



- I. de representante do órgão regulador ao qual a empresa estatal está sujeita;
- II. de dirigente estatutário de partido político e de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado;

Art. 22. Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução.

§1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente.

§2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro, importará em rejeição do formulário pelo Comitê de Elegibilidade.

§3º As vedações serão verificadas **por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado.**

Seção II – Posse e Recondução

Art. 23. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo Colegiado, no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir da eleição ou nomeação.

Parágrafo único. Na posse, recondução ou no término do mandato, os diretores e conselheiros devem apresentar, anualmente, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, alterada pela Lei nº 14.230 de 25 de outubro de 2021.

Art. 24. O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade: a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia.

Art. 25. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição.

Seção III – Desligamento

Art. 26. Além dos casos previstos em lei, dar-se-á vacância do cargo quando:



- I. o membro do Conselho de Administração ou Fiscal deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativa;
- II. o membro da Diretoria Executiva que se afastar do exercício do cargo por mais de 30 dias consecutivos, salvo em caso de licença, inclusive férias, ou nos casos autorizados pelo Conselho de Administração.

Seção IV - Quórum e convocação

Art. 27. Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros.

Art. 28. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária.

Art. 29. Em caso de decisão não-unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro.

Art. 30. Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal.

Art. 31. Os membros de um órgão estatutário, quando convidados, poderão comparecer às reuniões dos outros órgãos, sem direito a voto.

Art. 32. As reuniões dos órgãos estatutários poderão ser presenciais ou por tele ou videoconferência.

Art. 33. Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado.

Art. 34. A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado.

Seção V - Remuneração

Art. 35. A remuneração dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. É vedado o pagamento de qualquer forma de remuneração não prevista em Assembleia Geral.



Parágrafo único. Enquanto não existir sustentabilidade financeira poderão ser indicados membros para quaisquer funções que poderão aceitar ou não “múnus público”, sem qualquer remuneração ou geração de créditos futuros, revestindo-se o desempenho da função em ato de colaboração.

Art. 36. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso os conselheiros residam na mesma cidade da empresa, esta custeará as despesas com locomoção e alimentação, caso resida fora do país arcará com as próprias despesas até um aeroporto de sua conveniência no Brasil.

Art. 37. A remuneração mensal devida aos membros do Conselho de Administração não excederá à vinte por cento (20%) da remuneração do diretor presidente da Companhia. Para os membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Elegibilidade, a remuneração mensal não excederá a dez por cento (10%) da remuneração mensal do diretor presidente da companhia, excluídos os valores relativos, eventuais adicionais e benefícios, sendo vedado o pagamento de participação, de qualquer espécie, nos lucros da empresa.

Seção VI - Do treinamento

Art. 38. Os administradores e Conselheiros Fiscais, inclusive os representantes de empregados e minoritários, devem participar, na posse e anualmente, de treinamentos específicos disponibilizados direta ou indiretamente pela empresa sobre:

- I. legislação societária e de mercado de capitais;
- II. divulgação de informações;
- III. controle interno;
- IV. código de conduta;
- V. Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- VI. Governança Corporativa e Sustentabilidade; e
- VII. demais temas relacionados às atividades da empresa estatal.

Parágrafo único. É vedada a recondução do administrador ou do Conselheiro Fiscal que não participar de nenhum treinamento anual disponibilizado pela empresa nos últimos dois anos.



Seção VII - Código de Conduta e Integridade

Art. 39. Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

- I. princípios, valores e missão da empresa estatal, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;
- II. instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;
- III. canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e normas obrigacionais;
- IV. mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;
- V. sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;
- VI. previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados, administradores e conselheiros fiscais, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.

Seção VIII – Sobre Defesa Judicial

Art. 40. Os Administradores e os Conselheiros Fiscais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

Art. 41. A companhia, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, deverá assegurar aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função.

Art. 42. O benefício previsto no artigo 41, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores.

Art. 43. A forma da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração.



Art. 44. Na defesa em processos judiciais e administrativos, se o beneficiário da defesa for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, ele deverá ressarcir à companhia todos os custos e despesas decorrentes da defesa feita pela companhia, além de eventuais prejuízos causados.

Seção IX – Do Seguro de responsabilidade

Art. 45. A companhia poderá criar fundo de reserva ou manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra eles relativos às suas atribuições junto à companhia.

Art. 46. Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da companhia, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato.

Seção X - Quarentena para a Diretoria Executiva

Art. 47. Os membros da Diretoria Executiva ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO V – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 48. O Conselho de Administração é órgão de deliberação estratégica e colegiada da companhia.

Seção I - Composição

Art. 49. O Conselho de Administração, eleito pela assembleia geral de acionistas, será constituído por 3 (três) membros, sendo:

- I. aos acionistas de ações ordinárias classe A, resta assegurado o direito de eleger 2 (dois) membros do conselho, em votação em separado;
- II. aos acionistas de ações ordinárias classe B, fica assegurado o direito de elegerem em votação em separado, 1 (um) conselheiro.

Art. 50. O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado.



Art. 51. O Presidente da subsidiária não poderá ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, mesmo que temporariamente.

Seção II - Prazo de gestão

Art. 52. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 3 (três) anos, permitidas reconduções consecutivas.

Art. 53. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Seção III - Vacância e substituição eventual

Art. 54. No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior.

Art. 55. A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes.

Seção IV – Das Reuniões

Art. 56. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

§1º. As atas deverão ser publicadas em espaço sítio eletrônico oficial da subsidiária para transparência e controle social.

§2º. As reuniões ordinárias deverão ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração.

§3º. Tanto para reuniões ordinárias como extraordinárias, os conselheiros poderão solicitar a presença, dados ou informações da Diretoria Executiva para elucidar decisões, desde que obedeça a prazo viável para atendimento da requisição.

Art. 57. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.



Seção V – Das Competências

Art. 58. Compete ao Conselho de Administração:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
- II. eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva da companhia, fixando-lhes as atribuições;
- III. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- IV. manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia;
- V. aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais";
- VI. convocar a Assembleia Geral;
- VII. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva;
- VIII. manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória;
- IX. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- X. autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;
- XI. aprovar as Políticas de Conformidade e Gerenciamento de riscos, Dividendos e Participações societárias, bem como outras políticas gerais da companhia;
- XII. aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva;
- XIII. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal;
- XIV. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a companhia, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;



- XV. definir os assuntos e valores para sua alçada decisória e da Diretoria Executiva;
- XVI. identificar a existência de ativos não de uso próprio da companhia e avaliar a necessidade de mantê-los;
- XVII. deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da companhia, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Lei 13.303, de 30 de junho de 2016;
- XVIII. Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna;
- XIX. criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada;
- XX. eleger e destituir os membros de comitês de suporte ao Conselho de Administração;
- XXI. atribuir formalmente a responsabilidade pelas áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos a membros da Diretoria Executiva;
- XXII. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;
- XXIII. nomear e destituir os titulares da Auditoria Interna;
- XXIV. conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da companhia, inclusive a título de férias;
- XXV. aprovar o Regimento Interno da companhia, do Conselho de Administração, bem como o Código de Conduta e Integridade;
- XXVI. aprovar o Regulamento de Licitações;
- XXVII. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral.
- XXVIII. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade;
- XXIX. subscrever Carta Anual com explicação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas;
- XXX. estabelecer política de comunicação visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da companhia;
- XXXI. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva;



- XXXII. promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, devendo publicar suas conclusões.
- XXXIII. deliberar sobre remuneração dos membros da Diretoria e participação nos lucros da companhia.
- XXXIV. autorizar a constituição de subsidiárias, bem como a aquisição de participação minoritária em companhia;
- XXXV. aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados;
- XXXVI. aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar; e
- XXXVII. manifestar-se sobre o relatório apresentado pela Diretoria-Executiva resultante da auditoria interna sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar.
- XXXVIII. Excluem-se da obrigação de publicação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da companhia.

Capítulo VI – Da Diretoria Colegiada

Art. 59. A Diretoria Colegiada é o órgão executivo de administração e representação, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular da companhia em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração.

Seção I - Composição e investidura

Art. 60. A Diretoria Colegiada é composta pela Presidência, pelo Diretor Executivo e três diretores:

- I. Presidência;
- II. Diretor Executivo;
- III. Diretoria Administrativo-financeira;
- IV. Diretoria Comercial e de Novos Negócios;
- V. Diretoria de Operações.



Parágrafo único. No Ato de Constituição da Subsidiária da empresa, a Diretoria Colegiada será composta por apenas dois (02) membros: Presidente e Diretor Executivo, nos termos do art. 143 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sendo as demais diretorias constituídas quando da efetiva necessidade da ocupação do cargo em razão de operações realizadas pela empresa.

Art. 61. O Presidente será eleito e indicado pelos acionistas das ações ordinárias Classe A.

Art. 62. Os demais membros da Diretoria serão eleitos em separado pelos acionistas das ações ordinárias classe B.

Art. 63. É condição para investidura em cargo de Diretoria da companhia a assunção de compromisso com metas e resultados específicos a serem alcançados, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração.

Seção II - Prazo de gestão

Art. 64. O prazo de gestão da Diretoria será unificado de 3 (três) anos, sendo permitidas reconduções consecutivas.

Art. 65. O prazo de gestão dos membros da Diretoria se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros.

Seção III - Licença, vacância e substituição eventual

Art. 66. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria, o Diretor Executivo designará o substituto, observados os requisitos.

Art. 67. Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente da companhia, o Conselho de Administração designará o seu substituto.

Art. 68. Os membros da Diretoria farão jus, anualmente, a 30 dias de férias mediante prévia autorização do Conselho de Administração, que podem ser acumulados até o máximo de dois períodos, sendo vedada sua conversão em espécie e indenização.

Art. 69. O substituto do Diretor Executivo não o substitui no Conselho de Administração, caso seja membro do Colegiado.



Seção IV - Reunião

Art. 70. A Diretoria se reunirá ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente sempre que necessário.

Seção V - Competência

Art. 71. Compete à Diretoria, sob direção do Diretor Executivo, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração:

- I. gerir as atividades da companhia e avaliar os seus resultados;
- II. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão;
- III. elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da companhia e acompanhar sua execução;
- IV. definir a estrutura organizacional da companhia e a distribuição interna das atividades administrativas;
- V. aprovar as normas internas de funcionamento da companhia;
- VI. promover a elaboração, em cada exercício, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas à Auditoria Independente e aos Conselhos de Administração e Fiscal;
- VII. autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória;
- VIII. indicar os representantes da companhia nos órgãos estatutários de suas participações societárias;
- IX. submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse;
- X. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal;
- XI. colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário;
- XII. aprovar o seu Regimento Interno;
- XIII. deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor;
- XIV. apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de



longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos; e

- XV. propor a constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da companhia.

Seção VI - Atribuições específicas dos Diretores

Art. 72. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria, compete especificamente ao Presidente da companhia:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- II. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- III. Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- IV. aprovar e alienar bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; e
- V. Representar a subsidiária para expansão, estabelecimento de parcerias, reuniões, apresentações e outras ações que possam caber em alinhamento com o Diretor Executivo.

Art. 73. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria, compete especificamente ao Diretor Executivo da companhia:

- I. dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da companhia;
- II. abrir, fechar e movimentar contas bancárias, representar formalmente a companhia perante quaisquer órgãos públicos ou privados com poderes para dar quitação e fazer requisições necessárias as atividades da companhia;
- III. coordenar as atividades dos membros da Diretoria Colegiada;
- IV. representar a companhia em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores “ad-negotia” e “ad-judicia”, especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato;
- V. assinar, com um Diretor, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da companhia, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim;
- VI. expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados;



- VII. baixar as resoluções da Diretoria Executiva;
- VIII. criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições;
- IX. conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias;
- X. designar os substitutos dos membros da Diretoria;
- XI. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- XII. manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da companhia; e
- XIII. exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração.

Art. 74. São atribuições dos demais Diretores:

- I. gerir as atividades da sua área de atuação;
- II. participar das reuniões da Diretoria, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e
- III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica de atuação.

CAPÍTULO VII – CONSELHO FISCAL

Art. 75. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da Companhia as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração.

Seção I - Composição e prazo de Atuação no Conselho Fiscal

Art. 76. O Conselho Fiscal será composto de 3 membros efetivos e respectivos suplentes, de igual número, sendo:

- I. 1 (um) membro eleito em voto separado pelo conjunto de acionistas minoritários detentores de no mínimo 10% (dez por cento) das ações ordinárias
- II. 2 (dois) membros indicados pelos acionistas das ações de Classe A.



Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 77. Os membros do Conselho Fiscal são eleitos na forma do Art. 76. Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal.

§ 1º. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 1 (um) ano, permitidas reconduções consecutivas.

§ 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal permanecerão nas suas funções até que seja devidamente eleitos e empossados os seus sucessores.

Seção II - Requisitos

Art. 78. Os Conselheiros Fiscais deverão atender os seguintes critérios obrigatórios:

- I. Ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada;
- II. ter graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação;
- III. ter experiência mínima de dois anos, em pelo menos uma das seguintes funções:
 - a. direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta;
 - b. Conselheiro Fiscal ou administrador em sociedade;
 - c. cargo gerencial em sociedade;
- IV. não ser empregado da empresa estatal ou do mesmo grupo, nem ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa.

§ 1º. A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação.

§ 2º. As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do caput poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos.



Art. 79. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a indicação do novo titular.

Art. 80. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 3 meses e, extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 81. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;
- II. Opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social; após o encaminhamento pela Diretoria;
- III. Manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures e bônus de subscrição, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão (as empresas públicas estão impedidas de emissão de debêntures conversíveis em ações);
- IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências;
- V. Convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- VI. Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia;
- VII. Fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social da companhia;
- VIII. Exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da companhia;
- IX. Assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal;
- X. Aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual;
- XI. Realizar a autoavaliação anual de seu desempenho;



- XII. Acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e
- XIII. Fiscalizar o cumprimento do limite de participação da companhia no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar.

Capítulo VIII – Do Comitê de Auditoria

Art. 82. Comitê de Auditoria é o órgão de suporte ao Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.

Art. 83. O Comitê de Auditoria também exercerá suas atribuições e responsabilidades junto às sociedades controladas pela empresa, que adotarem o regime de Comitê de Auditoria único.

Art. 84. O Comitê de Auditoria terá autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas independentes.

Seção I – Composição e Prazo de Atuação

Art. 85. O Comitê de Auditoria Estatutário, eleito e destituído pelo Conselho de Administração, será integrado por 03 (três) membros.

Art. 86. Os membros do Comitê de Auditoria, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas.

Art. 87. Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário devem ter experiência profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo, preferencialmente na área de contabilidade, auditoria ou no setor de atuação da empresa, sendo que pelo menos 01 (um) membro deve ter reconhecida experiência profissional em assuntos de contabilidade societária.

Art. 88. São condições mínimas para integrar o Comitê de Auditoria Estatutário:

- I. não ser ou ter sido, nos 12 (doze) meses anteriores à nomeação para o Comitê:



- a. Diretor ou membro do Conselho Fiscal da empresa estatal ou de sua controladora, subsidiária, coligada ou sociedade em controle comum, direta ou indireta; e,
 - b. responsável técnico, Diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência de equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na empresa estatal;
- II. não ser cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau ou por adoção, das pessoas referidas no inciso I;

§1º. O atendimento às previsões deste artigo deve ser comprovado por meio de documentação mantida na sede da empresa estatal pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado a partir do último dia de mandato do membro do Comitê de Auditoria Estatutário.

§2º. É vedado a existência de membro suplente no Comitê de Auditoria.

§3º. O Conselho de Administração poderá convidar membros do Comitê de Auditoria para assistir suas reuniões.

Seção II – Mandato

Art. 89. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria será de 5 (cinco) anos, permitida recondução.

Art. 90. Os membros do Comitê de Auditoria poderão ser destituídos pelo voto justificado da maioria absoluta do Conselho de Administração.

Seção III – Vacância e substituição eventual

Art. 91. No caso de vacância de membro do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração elegerá o substituto para completar o mandato do membro anterior.

Art. 92. O cargo de membro do Comitê de Auditoria é pessoal e não admite substituto temporário. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do comitê, este deliberará com os remanescentes.

Seção IV - Reunião

Art. 93. O Comitê de Auditoria deverá realizar pelo menos uma reunião trimestral, ordinariamente, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 94. O Comitê deverá apreciar as informações contábeis antes da sua divulgação.



Art. 95. A empresa estatal deverá divulgar as atas de reuniões do Comitê de Auditoria.

Art. 96. Na hipótese de o Conselho de Administração considerar que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da empresa estatal, apenas o seu extrato será divulgado.

Art. 97. A restrição de que trata o artigo 96 não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria estatutário, observada a transferência de sigilo.

Seção V – Das Competências

Art. 98. Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário, sem prejuízo de outras competências previstas na legislação:

- I. Opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;
- II. Supervisionar as atividades dos auditores independentes, avaliando a sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa;
- III. Supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da empresa;
- IV. Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno, das demonstrações financeiras e das informações e medições divulgadas pela empresa;
- V. Avaliar e monitorar exposições de risco da empresa, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:
 - a. remuneração da administração;
 - b. utilização de ativos da empresa;
 - c. gastos incorridos em nome da empresa;
- VI. Avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação e divulgação das transações com partes relacionadas;
- VII. Elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e suas recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;
- VIII. Avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos



pelo fundo de pensão, quando a empresa for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

Art. 99. O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas à empresa, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

Capítulo IX – Do Comitê de Elegibilidade

Art. 100. A companhia disporá de Comitê de Elegibilidade que visará auxiliar os acionistas na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

Art. 101. O Comitê de Elegibilidade será composto por 3 (três) membros, podendo ser integrantes de outros comitês da Companhia, empregados, conselheiros de administração ou pessoas físicas externas com notório conhecimento e reputação ilibada, sem remuneração adicional específica pelo exercício dessa função, observado o disposto nos artigos 156 e 165 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Elegibilidade serão eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 102. Compete ao Comitê de Elegibilidade:

- I. Opinar, de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e Conselheiros Fiscais, sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições; e
- II. Verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e Conselheiros Fiscais.

§1º - O comitê deverá se manifestar no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir do recebimento de formulário padronizado da entidade da Administração Pública responsável pelas indicações, sob pena de aprovação tácita e responsabilização de seus membros caso se comprove o descumprimento de algum requisito.

§2º - As manifestações do Comitê, que serão deliberadas por maioria de votos com registro em ata, que deverá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas.



Capítulo X – Das Demonstrações Contábeis

Seção I - Exercício Social

Art. 103. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente.

Art. 104. A companhia deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico.

Art. 105. Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

Art. 106. Aplicam-se as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nessa Comissão.

Art. 107. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, as demonstrações financeiras aplicáveis às empresas de capital aberto, discriminando com clareza a situação do patrimônio da empresa e as mutações ocorridas no exercício.

Seção II - Destinação do Lucro

Art. 108. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- I. absorção de prejuízos acumulados;
- II. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- III. 10% (dez por cento) de reserva estatutária, limitado à 50% do capital social.
- IV. Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela companhia.

Art. 109. O saldo remanescente, por determinação da assembleia geral, será destinado para dividendo ou constituição de outras reservas de lucros nos termos da lei. A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.



Seção III - Pagamento de Dividendo

Art. 110. O dividendo será pago no prazo de 30 (trinta) dias da data em que for declarado, ou até o final daquele ano, quando autorizado pela Assembleia Geral de acionistas.

Art. 111. O Conselho de Administração poderá declarar dividendo com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral.

Art. 112. O valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, nos termos da legislação pertinente.

Art. 113. Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Nacional e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórias quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.

Seção IV – Das receitas da Companhia

Art. 114. Constituem receitas e recursos da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental – CSI Governamental:

I – Receitas decorrentes de:

- a) comercialização de bens relacionados ao seu objeto social;
- b) prestação de serviços relacionados ao seu objeto social;
- c) exploração de direitos, próprios ou de terceiros, decorrentes de propriedade intelectual, transferência de tecnologia;



d) venda de publicações, materiais técnicos, dados, informações, inclusive para fins de licitação pública, bem como de emolumentos administrativos e taxas de inscrição em concursos públicos;

e) rendimentos provenientes de aplicações de seus ativos financeiros e de outros pertencentes ao patrimônio sob sua administração;

II – Recursos provenientes de contratos, acordos e convênios celebrados com entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;

III – Rendas constituídas a seu favor por terceiros;

IV – Recursos oriundos de convênios ou contratos com órgãos e entidades governamentais, ou instituições privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais, destinados ao desenvolvimento e à execução de projetos;

V – Doações, legados, subvenções, heranças e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado;

VI – Recursos provenientes de fontes governamentais ou não, destinados ao fomento, valorização de capital humano, capacitação e inovação tecnológica local ou nacional;

VII – Outras rendas e receitas provenientes de fontes compatíveis com seu objeto social.

Parágrafo único – É vedada a transferência voluntária de recursos financeiros oriundos dos cofres públicos de qualquer município que fizer parte do quadro acionário para a Companhia, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XI – PESSOAL

Art. 115. Os empregados estarão sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, à legislação complementar e aos regulamentos internos da companhia.

Art. 116. A admissão de empregados será realizada mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 117. Os requisitos para o provimento de cargos, exercício de funções e respectivos salários, serão fixados em Plano de Cargos e Salários e Plano de Funções.



CAPÍTULO XII – PROCEDIMENTOS DESTINADOS À APURAÇÃO DE INFRAÇÕES COMETIDAS

Art. 118. São atribuições da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental, além das previstas em seu Regimento Interno e no âmbito de sua competência, o exercício da função de primeira instância nos seguintes processos e procedimentos administrativos:

I – Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e demais procedimentos destinados à apuração de infrações cometidas por seus empregados;

II – Processo Administrativo de Responsabilização;

III – Processo Administrativo Sancionador.

Parágrafo 1º – A competência para a instauração dos processos mencionados, neste artigo, será atribuída ao Diretor Executivo, da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental, que tomará as providências necessárias para garantir o regular andamento de cada procedimento.

Parágrafo 2º – O Processo Administrativo Disciplinar, as sindicâncias e os procedimentos investigatórios serão conduzidos observando-se os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da transparência.

Parágrafo 3º – A instauração e condução dos procedimentos referidos neste artigo não excluem a adoção de medidas administrativas, cíveis ou criminais cabíveis perante os órgãos de controle, Poder Judiciário ou outras instâncias competentes.

Parágrafo 4º – Compete ao Conselho de Administração aprovar e, sempre que necessário, revisar o Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicâncias e Procedimentos Investigatórios referido neste artigo.

Art. 119. A competência para o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar será definida conforme a hierarquia do acusado, conforme os seguintes critérios:

I – Ao Diretor Executivo, quando o acusado for subordinado direto ao cargo ocupado por ele;

II – Ao Presidente da CSI Governamental, quando o acusado ocupar cargo de Diretor;

III – Ao Conselho de Administração, quando o acusado for o Presidente da CSI Governamental;

IV – À Assembleia Geral de Acionistas, quando o acusado for membro do Conselho de Administração.



Parágrafo único – Nos casos em que o acusado seja acionista da Companhia, o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar será de competência dos órgãos de controle competentes ou do Ministério Público, caso este manifeste interesse na apuração e no exercício do controle da legalidade e da moralidade administrativa.

CAPÍTULO XIII – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS DA ARBITRAGEM

Seção I – Da Arbitragem

Art. 120. Toda e qualquer controvérsia decorrente ou relacionada ao presente contrato será resolvida por Arbitragem, a ser administrada pelo Fórum de Justiça Arbitral no Estado de São Paulo - SP, de acordo com as normas de seu Regulamento de Arbitragem, por três árbitros, ou apenas um, caso as partes litigantes concordem. A Arbitragem estará sujeita às leis do Brasil e será conduzida no idioma português.

Parágrafo único. O processo de arbitragem ocorrerá em sigilo absoluto, sendo vedado às partes, ao árbitro ou qualquer outra pessoa que, em função do processo arbitram tomar conhecimento dos fatos, provas, documentos, argumentações colacionadas, divulgá-las a qualquer título, apenas a sentença arbitral em caso de necessidade de execução.

Capítulo XIV – Do Foro do Contrato

Art. 121. Ressalvado o contido na cláusula anterior "Do Juízo Arbitral", deste contrato, as partes, desde já, elegem o foro da Comarca de Assis - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência oriunda da execução deste Estatuto.

Capítulo XV – Das Disposições Transitórias

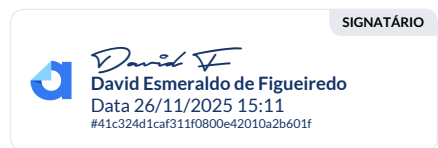
Art. 122. Deve ser providenciado com maior brevidade possível, os trâmites burocráticos e momentos decisórios para a aquisição das ações pelo parceiro privado selecionado no processo administrativo nº 001.27.02.2023 da INOVATHUB Ativos S/A.

Art. 123. Para fins de sua implantação, a Diretoria Executiva poderá realizar contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição, não excedendo 24 meses.

Art. 124. Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público, a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível ao funcionamento inicial da companhia.



Art. 125. Fica autorizada a companhia a estabelecer convênios de cooperação técnica com órgãos e entidades da administração pública, destinados a permitir a utilização, por prazo determinado, de servidores de outros órgãos e entidades para viabilizar as atividades técnicas e administrativas indispensáveis ao seu funcionamento inicial.



DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO

Diretor Executivo da Companhia
Brasileira de Governança S/A



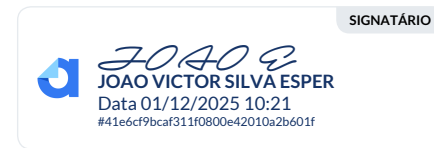
PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES

Diretor Presidente da
CSI Governamental



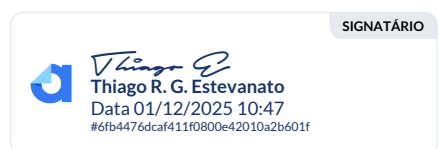
CARLOS ROBERTO LOPES DE LUNA

Presidente do Conselho de
Administração – ADIANTE – Agência
de Desenvolvimento Econômico e
Turismo de Itapipoca S/A



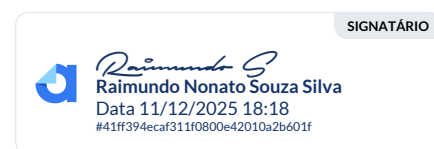
JOÃO VICTOR SILVA ESPER

Procurador Municipal da Prefeitura
Municipal de Corumbiara/RO



THIAGO ROBERTO GRACI
ESTEVANATO

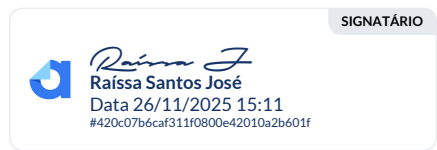
Rep. Legal – Procurador - Prefeitura
Municipal de Vilhena/RO



RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA

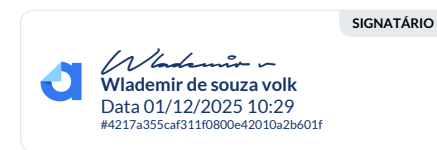
Prefeito Municipal de Itapajé/CE





RAISSA SANTOS JOSÉ

Ref. Legal - Procuradora - Município de
Itaçu/GO



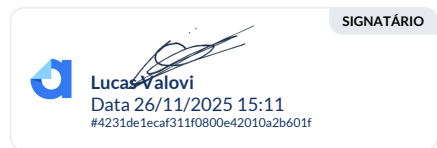
WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do
Buriti/MS



RODOLPHO AZIZ COLLETES
CASTILHO

Rep. Legal - Procurador - Município de
Anastácio/MS



LUCAS VALOVI

Advogado OAB/SP 462.690



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL– CSI GOVERNAMENTAL

Os acionistas com direito a voto, **a acionista (Classe A) ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A**, doravante denominada de ADIANTE, empresa pública, sociedade de economia mista do município de Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 46.168.599/0001-78, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ROBERTO LOPES DE LUNA**, brasileiro, casado, consultor de empresas, inscrito no CPF nº 931.222.254-68, residente e domiciliado na Av. José do Patrocínio, 1422, Coqueiro, Itapipoca – CE, **a acionista (Classe A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 63.762.041/0001-35, Av Olavo Pires, nº 2129, Centro, no município de Corumbiara/RO, CEP: 78.966-000, neste ato representado por seu procurador **JOÃO VICTOR SILVA ESPER**, brasileiro, casado, Assessor Jurídico, solteiro, RG 901065/SSP-RO, inscrito no CPF 004.107.402-50, residente e domiciliado na rua Nova Zelândia, 2646, centro, Cerejeiras/RO, **a acionista (Classe A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede na Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Quadra 36, Jardim America, CEP: 76.980-736, no município de Vilhena/RO, neste ato representado por **THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 987.640.391-53, no endereço profissional supratranscrito, **a acionista (Classe A) PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 24.616.187/0001-10, Av. Reginaldo Lemes Silva, nº 763, Centro - CEP: 79.215-000, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 836.177.101-82, portador do RG de nº 1.053.159, no endereço profissional supratranscrito, **a acionista (Classe A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastacio/MS - CEP: 79.210-000, neste ato representado por seu por seu procurador Sr. **RODOLPHO AZIZ COLLETES CASTILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 637.367.301-44, portador do RG nº 761.086 SSP/MS, no endereço profissional supratranscrito, **a acionista (Classe A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.167.437/0001-14, PC Ilete Bueno, nº 20, Centro - CEP: 75.450-000, no município de Itauçu/GO, neste ato representado pela sua procuradora **RAISSA SANTOS JOSÉ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 00715548158 e RG nº 4613253 - DGPC/GO, no endereço profissional supratranscrito, **a acionista (Classe A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.683.956/0001-84, Rua Major Joaquim Alexandre, nº 140, Centro - CEP: 62.600-000, no município de Itapajé/CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 779.602.893-87, portador do RG de nº 06211 CRA CE, no endereço profissional supratranscrito, e **a acionista (Classe B) COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA – CBG**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.949.947/0001-81, neste ato representado pelo sr. **DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 585.678.013-20, residente e domiciliado à Rua Cândido Figueiredo, 120 - Bairro Granjeiro - Crato – CE; Ademais, também contou com a presença das entidades públicas municipais; e a **COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelos diretores: na qualidade de **PRESIDENTE**, o Sr. **PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 960.413.661-53, portador do RG de nº 2097722 SSP-DF, residente e domiciliado no SHA Conjunto 6, Chácara 3, Casa 8, Residencial Villa Verde, Arniqueira, CEP 71.996-030, Brasília/DF; na qualidade de **DIRETOR EXECUTIVO**, o Sr. **JÔNATAS JOSÉ LÔBO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 053.850.463-37, residente e domiciliado na Avenida das Orquídeas, 290, Centro, CEP 19.820-021, Tarumã/SP; concretizam boletim de integralização e subscrição.

- a) Boletim de Subscrição das ações com direito a voto que compõem o capital social da Companhia ficam divididas, em função da distribuição de novas ações, assim subscritas e integralizadas anteriormente, em moeda corrente nacional, que se sumariza a distribuição do capital social após esta AGE, nos termos do artigo 14 da lei n.º 6.404/76, totalmente subscritas e integralizadas, através de valores monetários em moeda corrente nacional, conforme quadro abaixo:



COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL

Ações Ordinárias, com direito a voto, convertidas em Classes no início desta Assembleia Geral Extraordinária (Valor atual)

Tipo de Ação	Nº de Ações	% das Ações	Preço de Emissão	Valor Total
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP	25.110(vinte e cinco mil cento e dez)	25,06%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A ADIANTE – Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A	29.800 (vinte nove mil e oitocentos)	29,74%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 29.800,00 (vinte nove mil e oitocentos reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe B COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG	45.091 (quarenta e cinco mil e noventa e um)	45%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais)

Ações Ordinárias, com direito a voto que foram transferidas nesta Assembleia Geral Extraordinária (Valor de transferência)

Tipo de Ação	Nº de Ações	% das Ações	Preço de Emissão	Valor Total
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS da ADIANTE	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS da ADIANTE	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU/GO da ADIANTE	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP	25.110(vinte e cinco mil cento e dez)	25,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
TOTAL TRANSFERIDO NESTE ATO	200 (duzentas)	0,20%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 200,00 (duzentos reais)



Novo quadro de acionistas após transferência de ações desta Assembleia Geral Extraordinária (Valor após distribuição)				
Tipo de Ação	Nº de Ações	% das Ações	Preço de Emissão	Valor Total
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Itapajé/CE	25.110(vinte e cinco mil cento e dez)	25,06%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A ADIANTE – Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A	29.500 (vinte nove mil e quinhentos)	29,44%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 29.500,00 (vinte oito mil e setecentos reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Anastácio/MS	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Itauçu/GO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe B COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG	45.091 (quarenta e cinco mil e noventa e um)	45%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais)
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS AO FINAL DESTE ATO	100.201 (cem mil e duzentos e uma)	100,00%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100.201,00 (cem mil e duzentos e um reais)

b) **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** das ações sem direito a voto que compõem o capital social da CSI Governamental (Classe CSI). A Prefeitura Municipal de Tarumã repassou a obrigação de integralizar as ações preferenciais para a Prefeitura Municipal de Itapajé/CE e para Prefeitura Municipal de Vilhena. Foram repassadas um total **679 (seiscentos e setenta e nove)** ações preferenciais, que devem ser integralizadas posteriormente pela Prefeitura Municipal de Itapajé/CE e pela Prefeitura Municipal de Vilhena. Os valores atualizados das ações preferenciais, divididas em 9.000 (nove mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de **Classe CSI**, divididas em 9 (nove) subclasses, no preço de emissão de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e totalizam R\$



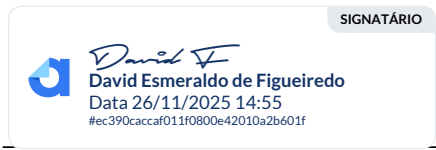
954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), estão sendo integralizadas de acordo com o plano OPEX apresentado pela Companhia Brasileira de Governança no Processo Administrativo nº 001.27.02.2023.

LEGENDA DO QUADRO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO															
QUADRO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO NO INICIO DESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VALOR ATUAL)															
TIPO DE AÇÃO	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS				PERCENTUAL DAS AÇÕES PREFERENCIAIS				VALOR TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS						
	PMT	CBG	AD	TOTAL	PMT	CBG	AD	TOTAL	PMT	CBG	AD	TOTAL			
CSI-01	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00			
CSI-02	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00			
CSI-03	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00			
CSI-04	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00			
CSI-05	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00			
CSI-06	14	980	6	1000	1,40%	98,00%	0,60%	100,00%	R\$ 1.484,00	R\$ 103.880,00	R\$ 636,00	R\$ 106.000,00			
CSI-07	35	950	15	1000	3,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.710,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00			
CSI-08	70	900	30	1000	7,00%	90,00%	3,00%	100,00%	R\$ 7.420,00	R\$ 95.400,00	R\$ 3.180,00	R\$ 106.000,00			
CSI-09	35	950	15	1000	3,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.710,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00			
Legenda:															
<ul style="list-style-type: none"> • CBG – Companhia Brasileira de Governança • AD - ADIANTE Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A • PMT – Prefeitura Municipal de Tarumã/SP 															
NOVO QUADRO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO APÓS ESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VALOR ATUAL)															
SOLUÇÃO						DESCRIÇÃO DO TIPO DE AÇÃO									
Sistema de Governança Municipal						CSI-01									
Escritórios CBG						CSI-02									
Unidade de Prestação de Serviços						CSI-03									
Academia CBG						CSI-04									
Educação Bilingue						CSI-05									
Telemedicina						CSI-06									
Energia Solar e Carros Elétricos						CSI-07									
Redesenho Urbano Municipal						CSI-08									
HUB de Inovação e Empreendedorismo						CSI-09									
TIPO DE AÇÃO	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS					PERCENTUAL DAS AÇÕES PREFERENCIAIS					VALOR TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS				
	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL
CSI-01	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-02	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-03	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-04	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-05	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-06	12	2	980	6	1000	1,20%	0,20%	98,00%	0,60%	100,00%	R\$ 1.272,00	R\$ 212,00	R\$ 103.880,00	R\$ 636,00	R\$ 106.000,00
CSI-07	30	5	950	15	1000	3,00%	0,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.180,00	R\$ 530,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00
CSI-08	60	10	900	30	1000	6,00%	1,00%	90,00%	3,00%	100,00%	R\$ 6.360,00	R\$ 1.060,00	R\$ 95.400,00	R\$ 3.180,00	R\$ 106.000,00
CSI-09	30	5	950	15	1000	3,00%	0,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.180,00	R\$ 530,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00
Legenda:															
<ul style="list-style-type: none"> • ITA - Prefeitura Municipal de Itapajé/CE • VIL - Prefeitura Municipal de Vilhena/RO 															



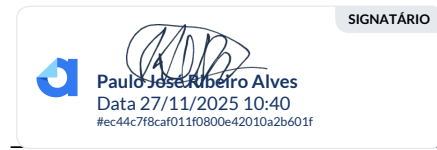
- CBG – Companhia Brasileira de Governança
- AD - ADIANTE Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A

Tarumã/SP, 26 de novembro de 2025.



DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO

Diretor Executivo da Companhia Brasileira de Governança S/A



PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES

Diretor Presidente da
CSI Governamental



CARLOS ROBERTO LOPES DE LUNA

Presidente do Conselho de Administração –
ADIANTE – Agência de Desenvolvimento
Econômico e Turismo de Itapipoca S/A



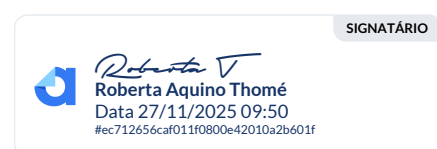
JOÃO VICTOR SILVA ESPER

Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de
Corumbiara/RO



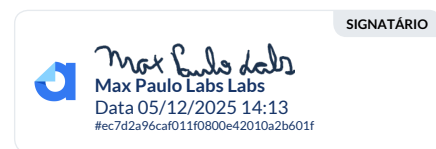
THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO

Rep. Legal – Procurador - Prefeitura Municipal
de Vilhena/RO



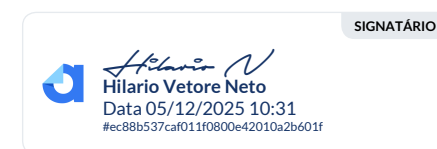
ROBERTA AQUINO THOMÉ

Gerente de Governança, Riscos e Integridade da CSI
Governamental



MAX PAULO LABS

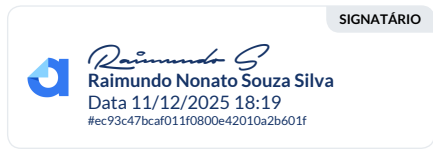
Secretário de Governo da Prefeitura Municipal
de Tarumã/SP



HILÁRIO VETORE NETO

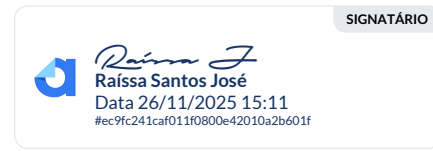
Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal de
Tarumã/SP





RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA

Prefeito Municipal de Itapajé/CE



RAISSA SANTOS JOSÉ

Rep. Legal - Procuradora - Município de Itauçu/GO



WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS

RODOLPHO AZIZ COLLETES CASTILHO

Rep. Legal - Procurador do Município de Anastácio/MS



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI GOVERNAMENTAL

(I) Ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de novembro do ano de 2025, às 10:30 horas, por meio digital, realizou a sessão pública da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental, com nome fantasia de CSI Governamental (II) sendo presidida pelo Presidente da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental, o Sr. **PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF sob o nº 960.413.661-53, portador do RG de nº 2097722 SSP-DF, residente e domiciliado no SHA Conjunto 6, Chácara 3, Casa 8, Residencial Villa Verde, Arniqueira, CEP 71.996-030, Brasília/DF; secretariado pela Gerente de Governança, Riscos e Integridade, Sra. **ROBERTA AQUINO THOMÉ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 423.883.538-74 e portadora da cédula de identidade RG nº. 50.084.511-6, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº 218, vila dos Estados, Tarumã/SP - CEP: 19.820-086, contou com a presença dos seus acionistas com direito a voto, a acionista (Classe A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.614449/0001-22, com Sede Administrativa situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Governo, Sr. **MAX PAULO LABS**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 368.605.048-03, e pelo Procurador Municipal Sr. **HILÁRIO VETORE NETO**, brasileiro, divorciado, servidor público, inscrito no CPF sob nº 297.742.398-22 ambos com endereço profissional o sede do paço municipal de Tarumã/SP, a acionista (Classe A) **ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A**, doravante denominada de ADIANTE, empresa pública, sociedade de economia mista do município de Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ 46.168.599/0001-78, neste ato representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **CARLOS ROBERTO LOPES DE LUNA**, brasileiro, casado, consultor de empresas, inscrito no CPF nº 931.222.254-68, residente e domiciliado na Av. José do Patrocínio, 1422, Coqueiro, Itapipoca – CE, a acionista (Classe A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 63.762.041/0001-35, Av Olavo Pires, nº 2129, Centro, no município de Corumbiara/RO, CEP: 78.966-000, neste ato representado por seu procurador **JOÃO VICTOR SILVA ESPER**, brasileiro, casado, Assessor Jurídico, solteiro, RG 901065/SSP-RO, inscrito no CPF 004.107.402-50, residente e domiciliado na rua Nova Zelândia, 2646, centro, Cerejeiras/RO, a acionista (Classe A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede na Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Quadra 36, Jardim America, CEP: 76.980-736, no município de Vilhena/RO, neste ato representado por **THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 987.640.391-53, no endereço profissional supratranscrito, e a acionista (Classe B) **COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA – CBG**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.949.947/0001-81, neste ato representado pelo sr. **DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 585.678.013-20, residente e domiciliado à Rua Cândido Figueiredo, 120 - Bairro Granjeiro - Crato – CE; Ademais, também contou com a presença das entidades públicas municipais, **PREFEITURA DE DOIS IRMAOS DO BURITI/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CPNJ sob o nº 24.616.187/0001-10, Av. Reginaldo Lemes Silva, nº 763, Centro - CEP: 79.215-000, no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **WLADEMIR DE SOUZA VOLK**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 836.177.101-82,

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP



portador do RG de nº 1.053.159, no endereço profissional supratranscrito, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11, Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastacio/MS - CEP: 79.210-000, neste ato representado por seu procurador Sr. **RODOLPHO AZIZ COLLETES CASTILHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 637.367.301-44, portador do RG nº 761.086 SSP/MS, no endereço profissional supratranscrito, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU/GO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.167.437/0001-14, PC Ilete Bueno, nº 20, Centro - CEP: 75.450-000, no município de Itauçu/GO, neste ato representado pela sua procuradora **RAISSA SANTOS JOSÉ**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 00715548158 e RG nº 4613253 - DGPC/GO, no endereço profissional supratranscrito, **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.683.956/0001-84, Rua Major Joaquim Alexandre, nº 140, Centro - CEP: 62.600-000, no município de Itapajé/CE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 779.602.893-87, portador do RG de nº 06211 CRA CE, no endereço profissional supratranscrito, devidamente convocadas para participarem da presente Assembleia. Além dos participantes qualificados e signatários desta Ata, também estiveram presentes na Assembleia, como ouvintes, o Sr. **Jônatas José Lôbo Oliveira**, Diretor Executivo da CSI Governamental, a Sra. **Eloisa Helena Aquino da Silva**, Diretora Administrativa-Financeira da CSI Governamental, a Sra. **Gessica Moura Alencar Pinto**, Diretora de Operações da CSI Governamental, o Sr. **Renato Monteiro Cardozo**, Diretor Comercial e de Novos Negócios e o Sr. **Lucas Valovi**, Gerente Jurídico da CSI Governamental, cujas presenças ficam devidamente registradas; **(III)** Realizada a convocação por Edital, em conformidade com o caput do Artigo 124 da Lei 6.404/1976, Art. 72, II do Estatuto Social, mediante comunicações oficiais pelos meios informados anteriormente e com a devida antecedência, assim como veiculação em jornal de grande circulação com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência e garantindo a ciência e o direito de participação de todos os acionistas e estando presentes aqueles que atenderam à convocação, nada havendo para obstar a continuidade dos trabalhos; **(IV)** passou-se à Ordem do Dia qual seja: **(a)** Análise e aprovação da entrada de 04 (quatro) novos municípios como acionistas da Companhia, sendo: i) Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Lei Municipal nº 898/2025, de 04 de setembro de 2025; ii) Município de Itauçu/GO, conforme Lei Municipal nº 1.319/2025, de 01 de outubro de 2025; iii) Município de Itapajé/CE, conforme Lei Municipal nº 2.481, de 06 de novembro de 2025 e iv) Município de Anastácio/MS, conforme Lei Municipal nº 1320 de 07 novembro de 2025. **(V)** Seguindo a Ordem do Dia foi **deliberado e aprovado por unanimidade**, sem qualquer manifestação em contrário, nos seguintes termos:

- (1)** CONSIDERANDO os objetivos sociais e a função social da CSI GOVERNAMENTAL, através da Lei Municipal do município de Tarumã/SP nº 1.548/2022 que autorizou sua criação;
- (2)** CONSIDERANDO as ações necessárias para estruturação e definição do Modelo de Governança e das ações relacionadas a transparência previstas no artigo 8º da Lei Federal nº 13.303/2016;
- (3)** CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 898/2025, de 04 de setembro de 2025, do município de Dois Irmãos do Buriti/MS;
- (4)** CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.319/2025, de 01 de outubro de 2025, do município de Itauçu/GO;
- (5)** CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.481, de 06 de novembro de 2025, do município de Itapajé/CE;
- (6)** CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1320 de 07 de novembro de 2025, do município de Anastácio/MS.
- (7)** CONSIDERANDO que todas as documentações avaliadas e aprovadas nesta

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP



Assembleia foram enviadas previamente para apreciação de todos os acionistas, com a devida antecedência, bem como veiculado em Jornal de Grande Circulação, de acordo com o Art. 124 da Lei 6.404/1976.

Fica definido que:

- a) A **Prefeitura Municipal de Tarumã/SP**, solicitou que fossem encaminhados todos os balanços e demonstrativos contábeis, assim como extratos e outros comprovantes de movimentações financeiras e demais informações a título de informação, esclarecimento e arquivo, referente ao exercício de 2024 e 2025. Assim como, solicitou a gravação da presente sessão;
- b) A **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS** passa a integrar o quadro de acionistas da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental – CSI Governamental, como acionista integrante da Administração Pública.
1. A **ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A**, repassará para a **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS** a quantidade de 100 (cem) ações, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);
 2. A transferência das cotas do valor relativo a essas ações deve ser efetuada para **ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A** pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia;
 3. **NÃO FORAM EMITIDAS NOVAS AÇÕES**, apenas a venda e o repasse da quantidade de 100 (cem) ações, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);
 4. **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** no valor do capital social da CSI Governamental, o qual permanece na quantia de **R\$ 1.054.201,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais)**.
- c) A **Prefeitura Municipal de Anastácio/MS** passa a integrar o quadro de acionistas da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental – CSI Governamental, como acionista integrante da Administração Pública.
1. A **ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A**, repassará para a **Prefeitura Municipal de Anastácio/MS** a quantidade de 100 (cem) ações, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);
 2. A transferência das cotas do valor relativo a essas ações deve ser efetuada para **ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A** pela Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia;
 3. **NÃO FORAM EMITIDAS NOVAS AÇÕES**, apenas a venda e o repasse da quantidade de 100 (cem) ações, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP



4. **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** no valor do capital social da CSI Governamental, o qual permanece na quantia de **R\$ 1.054.201,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais)**.
- d) A **Prefeitura Municipal de Itauçu/GO** passa a integrar o quadro de acionistas da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental – CSI Governamental, como acionista integrante da Administração Pública.
1. A **ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A**, repassará para a **Prefeitura Municipal de Itauçu/GO** a quantidade de 100 (cem) ações, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);
 2. A transferência das cotas do valor relativo a essas ações deve ser efetuada para **ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A** pela Prefeitura Municipal de Itauçu/GO, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia;
 3. **NÃO FORAM EMITIDAS NOVAS AÇÕES**, apenas a venda e o repasse da quantidade de 100 (cem) ações, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 100,00 (cem reais);
 4. **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** no valor do capital social da CSI Governamental, o qual permanece na quantia de **R\$ 1.054.201,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais)**.
- e) A **Prefeitura Municipal Itapajé/CE** passa a integrar o quadro de acionistas da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental – CSI Governamental, como acionista integrante da Administração Pública.
1. A **Prefeitura Municipal de Tarumã/SP**, repassará para a **Prefeitura Municipal de Itapajé/CE** a quantidade de 25.110 (vinte e cinco mil cento e dez), ações nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais);
 2. A transferência das cotas do valor relativo a essas ações deve ser efetuada para a **Prefeitura Municipal de Tarumã/SP** pela **Prefeitura Municipal de Itapajé/CE**, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia;
 3. **NÃO FORAM EMITIDAS NOVAS AÇÕES**, apenas a venda e o repasse da quantidade de 25.110 (vinte e cinco mil cento e dez) ações, nominativas e sem valor nominal, com direito a voto, com preço unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando um valor de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais);
 4. **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** no valor do capital social da CSI Governamental, o qual permanece na quantia de **R\$ 1.054.201,00 (um milhão, cinquenta e quatro mil, duzentos e um reais)**.

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP



- f) A Assembleia Geral, composta pelos acionistas com direito de voto, aprovou a alteração do capital social da CSI Governamental, com a inclusão da **Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, Prefeitura Municipal de Anástacio/MS e Prefeitura Municipal de Itauçu/GO**, como novas acionistas integrantes da Administração Pública, mediante a aquisição de 100 (cem) ações, o equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) cada uma das ações ordinárias – (Classe A), anteriormente detidas pela **ADIANTE – Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A** e da **Prefeitura Municipal de Itapajé/CE**, como nova acionista integrante da Administração Pública, mediante a aquisição de 25.110 (vinte e cinco mil e cento e dez) ações, o equivalente a 25,10% (vinte e cinco vírgula dez por cento) cada uma das ações ordinárias – CLASSE A, anteriormente detidas pela **Prefeitura Municipal de Tarumã/SP**, além da redefinição da distribuição de ações ordinárias, conforme segue:

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL				
Ações Ordinárias, com direito a voto, convertidas em Classes no início desta Assembleia Geral Extraordinária (Valor atual)				
Tipo de Ação	Nº de Ações	% das Ações	Preço de Emissão	Valor Total
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Tarumã/SP	25.110 (vinte e cinco mil cento e dez)	25,06%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A ADIANTE – Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A	29.800 (vinte nove mil e oitocentos)	29,74%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 29.800,00 (vinte nove mil e oitocentos reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto – Classe B COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG	45.091 (quarenta e cinco mil e noventa e um)	45%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais)

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP

Ações Ordinárias, com direito a voto que foram transferidas nesta Assembleia Geral Extraordinária (Valor de transferência)				
Tipo de Ação	Nº de Ações	% das Ações	Preço de Emissão	Valor Total
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS da ADIANTE	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS da ADIANTE	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUCU/GO da ADIANTE	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ações adquiridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ/CE da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP	25.110 (vinte e cinco mil cento e dez)	25,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
TOTAL TRANSFERIDO NESTE ATO	200 (duzentas)	0,20%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 200,00 (duzentos reais)
Novo quadro de acionistas após transferência de ações desta Assembleia Geral Extraordinária (Valor após distribuição)				
Tipo de Ação	Nº de Ações	% das Ações	Preço de Emissão	Valor Total
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Itapajé/CE	25.110 (vinte e cinco mil cento e dez)	25,06%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil cento e dez reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A ADIANTE – Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A	29.500 (vinte nove mil e quinhentos)	29,44%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 29.500,00 (vinte oito mil e setecentos reais)
Ordinária com direito a voto – Classe A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)



Ordinária com direito a voto - Classe A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto - Classe A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto - Classe A Prefeitura Municipal de Anastácio/MS	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto - Classe A Prefeitura Municipal de Itauçu/GO	100 (cem)	0,10%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100,00 (cem reais)
Ordinária com direito a voto - Classe B COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG	45.091 (quarenta e cinco mil e noventa e um)	45%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 45.091,00 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais)
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS AO FINAL DESTE ATO	100.201 (cem mil e duzentos e uma)	100,00%	R\$ 1,00 (um real)	R\$ 100.201,00 (cem mil e duzentos e um reais)

g) TAMBÉM HOUE ALTERAÇÃO nas **ações sem direito a voto** que compõem o capital social da CSI Governamental (**Classe CSI**). A **Prefeitura Municipal de Tarumã/SP** repassou a obrigação de integralizar as ações preferenciais para a **Prefeitura Municipal de Itapajé/CE e para Prefeitura Municipal de Vilhena/RO**. Foram repassadas um total **679 (seiscentos e setenta e nove) ações preferenciais**, que devem ser integralizadas posteriormente pela Prefeitura Municipal de Itapajé/CE e pela Prefeitura Municipal de Vilhena/RO. Os valores atualizados das ações preferenciais, divididas em 9.000 (nove mil) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de **Classe CSI**, divididas em 9 (nove) subclasses, no preço de emissão de R\$ 106,00 (cento e seis reais) e totalizam R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), estão sendo integralizadas de acordo com o plano OPEX apresentado pela Companhia Brasileira de Governança no Processo Administrativo nº 001.27.02.2023.

1. A **Prefeitura Municipal de Tarumã/SP** repassou **582 (quinhentos e oitenta e duas) ações preferenciais, sem direito a voto**, para a **Prefeitura Municipal de Itapajé/CE**, que devem integralizadas posteriormente. Essas ações no preço de emissão de R\$ 106,00 (cento e seis reais), sendo 582 (quinhentos e oitenta e duas) ações preferenciais, totalizam R\$ 61.692,00 (sessenta e um mil seiscentos e noventa e dois reais).
2. A **Prefeitura Municipal de Tarumã/SP** repassou **97 (noventa e sete) ações preferenciais, sem direito a voto**, para a **Prefeitura Municipal**

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
 AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP



de Vilhena/RO, que devem integralizadas posteriormente. Essas ações no preço de emissão de R\$ 106,00 (cento e seis reais), sendo **97 (noventa e sete)** ações preferenciais, totalizam R\$ 10.282,00 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais).

3. Ressalta-se que **NÃO FORAM EMITIDAS NOVAS AÇÕES PREFERENCIAIS**, apenas realizado repasse das ações preferenciais a integralizar da Prefeitura Municipal de Tarumã/SP para a Prefeitura Municipal de Itapajé/CE e para a Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, conforme segue o quadro de acionistas apresentado abaixo.

LEGENDA DO QUADRO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO												
QUADRO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO NO INÍCIO DESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VALOR ATUAL)												
TIPO DE AÇÃO	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS				PERCENTUAL DAS AÇÕES PREFERENCIAIS				VALOR TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS			
	PMT	CBG	AD	TOTAL	PMT	CBG	AD	TOTAL	PMT	CBG	AD	TOTAL
CSI-01	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-02	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-03	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-04	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-05	105	850	45	1000	10,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 11.130,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-06	14	980	6	1000	1,40%	98,00%	0,60%	100,00%	R\$ 1.484,00	R\$ 103.880,00	R\$ 636,00	R\$ 106.000,00
CSI-07	35	950	15	1000	3,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.710,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00
CSI-08	70	900	30	1000	7,00%	90,00%	3,00%	100,00%	R\$ 7.420,00	R\$ 95.400,00	R\$ 3.180,00	R\$ 106.000,00
CSI-09	35	950	15	1000	3,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.710,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00

Legenda:

- CBG – Companhia Brasileira de Governança
- AD - ADIANTE Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A
- PMT – Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

NOVO QUADRO DE AÇÕES PREFERENCIAIS SEM DIREITO A VOTO APÓS ESTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (VALOR ATUAL)												
SOLUÇÃO						DESCRIÇÃO DO TIPO DE AÇÃO						
Sistema de Governança Municipal						CSI-01						
Escritórios CBG						CSI-02						
Unidade de Prestação de Serviços						CSI-03						
Academia CBG						CSI-04						
Educação Bilingue						CSI-05						
Telemedicina						CSI-06						
Energia Solar e Carros Elétricos						CSI-07						
Redesenho Urbano Municipal						CSI-08						
HUB de Inovação e Empreendedorismo						CSI-09						

TIPO DE AÇÃO	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS					PERCENTUAL DAS AÇÕES PREFERENCIAIS					VALOR TOTAL AÇÕES PREFERENCIAIS				
	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL	ITA	VIL	CBG	AD	TOTAL
CSI-01	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-02	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
 AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP



CSI-03	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-04	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-05	90	15	850	45	1000	9,00%	1,50%	85,00%	4,50%	100,00%	R\$ 9.540,00	R\$ 1.590,00	R\$ 90.100,00	R\$ 4.770,00	R\$ 106.000,00
CSI-06	12	2	980	6	1000	1,20%	0,20%	98,00%	0,60%	100,00%	R\$ 1.272,00	R\$ 212,00	R\$ 103.880,00	R\$ 636,00	R\$ 106.000,00
CSI-07	30	5	950	15	1000	3,00%	0,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.180,00	R\$ 530,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00
CSI-08	60	10	900	30	1000	6,00%	1,00%	90,00%	3,00%	100,00%	R\$ 6.360,00	R\$ 1.060,00	R\$ 95.400,00	R\$ 3.180,00	R\$ 106.000,00
CSI-09	30	5	950	15	1000	3,00%	0,50%	95,00%	1,50%	100,00%	R\$ 3.180,00	R\$ 530,00	R\$ 100.700,00	R\$ 1.590,00	R\$ 106.000,00

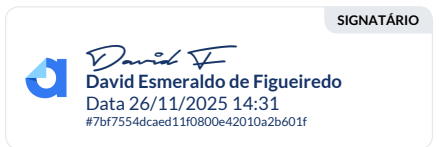
Legenda:

- ITA - Prefeitura Municipal de Itapajé/CE
- VIL - Prefeitura Municipal de Vilhena/RO
- CBG - Companhia Brasileira de Governança
- AD - ADIANTE Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A

h) Foram realizadas as deliberações sobre alterações e ajustes no Estatuto Social da Companhia, conforme anexo a esta ata;

i) Lido, deliberado e aceito o ajuste do Quadro de Acionistas no Estatuto Social da Companhia, que consta como Anexo I a esta;

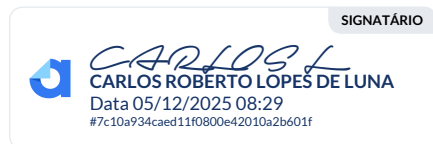
(VI) Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.



DAVID ESMERALDO DE FIGUEIREDO
Diretor Executivo da Companhia Brasileira de Governança S/A



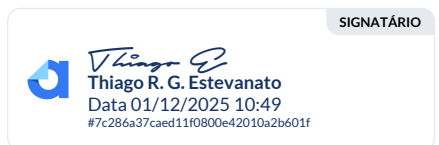
PAULO JOSÉ RIBEIRO ALVES
Diretor Presidente da CSI Governamental



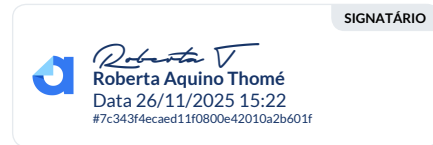
CARLOS ROBERTO LOPES DE LUNA
Presidente do Conselho de Administração - ADIANTE - Agência de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Itapipoca S/A



JOÃO VICTOR SILVA ESPER
Procurador Municipal da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO



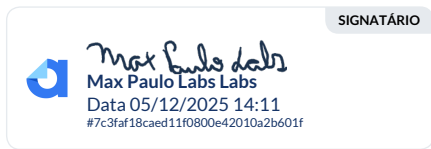
THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Rep. Legal - Procurador - Prefeitura Municipal de Vilhena/RO



ROBERTA AQUINO THOMÉ
Gerente de Governança, Riscos e Integridade da CSI Governamental

COMPANHIA DE SOLUÇÕES E INTELIGÊNCIA GOVERNAMENTAL – CSI
AVENIDA UIRAPURU, 246, JARDIM DOS PÁSSAROS II, CEP 19.822-016, TARUMÃ/SP

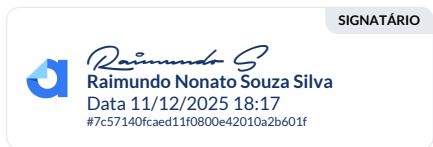




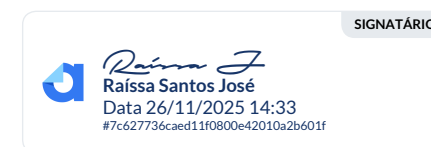
MAX PAULO LABS
Secretário de Governo da Prefeitura
Municipal de Tarumã/SP



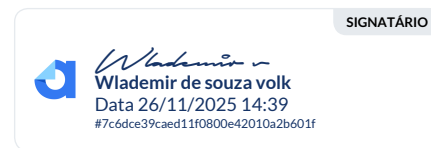
HILÁRIO VETORE NETO
Procurador Jurídico da Prefeitura Municipal
de Tarumã/SP



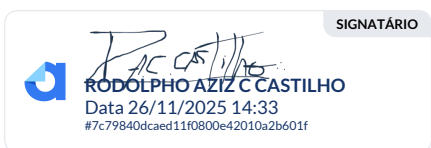
RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA
Prefeito Municipal de Itapajé/CE



RAISSA SANTOS JOSÉ
Rep. Legal - Procuradora - Município de
Itauçu/GO



WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal de Dois Irmãos do
Buriti/MS



RODOLPHO AZIZ COLLETES CASTILHO
Rep. Legal - Procurador do Município de
Anastácio/MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MAX PAULO LABS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34876405 SSP/SP



CPF
368.605.048-03

DATA NASCIMENTO
04/01/1987

FILIAÇÃO
MAURICIO LABS

ALVA VALERIA MORO LABS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03652860464

VALIDADE
25/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2005

OBSERVAÇÕES

Max Paulo Labs

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
26/01/2022

Ernesto Mascellani Neto

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

71807618066
SP009128745

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2352457627

PROIBIDO PLASTIFICAR
2352457627

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MAX PAULO LABS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34876405 SSP/SP



CPF
368.605.048-03

DATA NASCIMENTO
04/01/1987

FILIAÇÃO
MAURICIO LABS

ALVA VALERIA MORO LABS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03652860464

VALIDADE
25/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
04/08/2005

OBSERVAÇÕES

Max Paulo Labs

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSIS, SP

DATA EMISSÃO
26/01/2022

Ernesto Mascellani Neto

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

71807618066
SP009128745

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2352457627

PROIBIDO PLASTIFICAR
2352457627



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA

1ª HABILITAÇÃO

23/02/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

08/03/1978 IRAUCUBA/CE

4a DATA EMISSÃO

15/05/2024

4b VALIDADE

08/04/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

06211 CRA CE

4d CPF

779.602.893-87

5 Nº REGISTRO

04306347557

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

JOSE DE LIMA DA SILVA

MARIA SOCORRO SOUZA SILVA



Raimundo Nonato Souza Silva

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		08/04/2034	
A1			
B		08/04/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A;

LOCAL

FORTALEZA, CE

Michel Mourão Matos
MICHEL MOURÃO MATOS
SUPERINTENDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

02180575898
CE200110101

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2791174266

PROIBIDO PLASTIFICAR

2791174266

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MS

NOME
MANOEL APARECIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
616353 SSP MS

CPF
528.297.741-91

DATA NASCIMENTO
07/05/1965

FILIAÇÃO
JOSE SEVERINO DA SILVA
BALBINA MARTINS DA SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00113173485

VALIDADE
05/04/2027

1ª HABILITAÇÃO
25/05/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
06/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01712633505
MS853756376

MATO GROSSO DO SUL

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2316784452

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
52.995.273/0001-17 COMPANHIA DE SOLUCOES E INTELIGENCIA GOVERNAMENTAL 19/11/2025 14:58:03 7C3A2E6BCC339AF4112DF2C4476D114454CA8FB6

Convocação de Assembleia Geral

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
13/11/2025	13/11/2025	-	Participante-Upload

Título
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PUBLICAÇÕES

Descrição
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - PUBLICAÇÕES

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
COMPANHIA DE SOLUCOES E INTELIGENCIA GOVERNAMENTA:52995273000117	52.995.273/0001-17	19/11/2025 14:58:03	Participante	Certificado Digital

Assunto **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 26.11.2025 - (DISPONIBILIZAÇÃO DA GRAVAÇÃO)**
De Roberta Thomé <roberta.thome@csigovernamental.com>
Para Operacoes <operacoes@adiante.itapipoca.ce.gov.br>, Presidencia <presidencia@adiante.itapipoca.ce.gov.br>, Faleconosco <faleconosco@adiante.itapipoca.ce.gov.br>, Contato <contato@ciabrasileiradegovernanca.com.br>, Gabinete <gabinete@taruma.sp.gov.br>, Gabinete <gabinete@vilhena.ro.gov.br>, Gabinete <gabinete@corumbiara.ro.gov.br>, Andersonmvprocurador <andersonmvprocurador@gmail.com>, Gabpref <gabpref@itapaje.ce.gov.br>, Smad <smad@itauco.go.gov.br>, [3 mais...](#)
Bcc Comiteauditoria <comiteauditoria@csigovernamental.com>, Flavia Teodoro <flavia.teodoro@csigovernamental.com>, Marianna Oliveira <marianna.oliveira@csigovernamental.com>, Chailes Santos <chailes.santos@csigovernamental.com>, Marco Antonio <marco.antonio@csigovernamental.com>, Andre Fontenelle <andre.fontenelle@csigovernamental.com>, Jessica Saqueto <jessica.saqueto@csigovernamental.com>, Henrique Benelli <henrique.benelli@csigovernamental.com>, Maiara Francisco <maiara.francisco@csigovernamental.com>, Ladiane Almeida <ladiane.almeida@csigovernamental.com>, [15 mais...](#)
Data 2025-11-26 16:35
Prioridade Muito alta



Prezados,

Informamos que a gravação da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de hoje, já está disponível para acesso. O material foi disponibilizado por meio de link não listado, assegurando a privacidade e a proteção das informações tratadas.

Acesse a gravação pelo link abaixo:

https://www.youtube.com/watch?v=sg7_-db4t5w

Reforçamos que este conteúdo é de uso interno e contém informações e dados pessoais dos participantes. Por esse motivo, pedimos especial atenção ao cumprimento das normas de confidencialidade aplicáveis, incluindo as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (**Lei nº 13.709/2018**) e os princípios de sigilo, dever de lealdade e proteção das informações societárias previstos na Lei das Sociedades por Ações (**Lei nº 6.404/1976**), além das boas práticas de governança corporativa adotadas pela Companhia.

Agradecemos pela colaboração e pelo cuidado no tratamento dessas informações. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*“Atuamos com foco na transparência, conformidade e eficiência dos processos. **Governança se constrói todos os dias!**”*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" **PI75**



Polícia Civil



W. Volk
ASSINATURA DO TITULAR

71466135

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL **1.053.159**

DATA DE EXPEDIÇÃO **24/09/2015**

SOBRE

Wladimir de Souza Volk

FILIAÇÃO

Luiz Volk
Elizabeth de Souza Volk

NATURALIDADE

Dourados - MS

DATA DE NASCIMENTO

14/08/1976

DOC. ORIGEM

C C 1.136 L B-05 F 136
Dois Irmãos do Buriti - MS

CPF

836.177.101-82

Alexandre
Wladimir Carlos Zanatta
ASSINATURA DO DIRETOR

PIS/PASEP

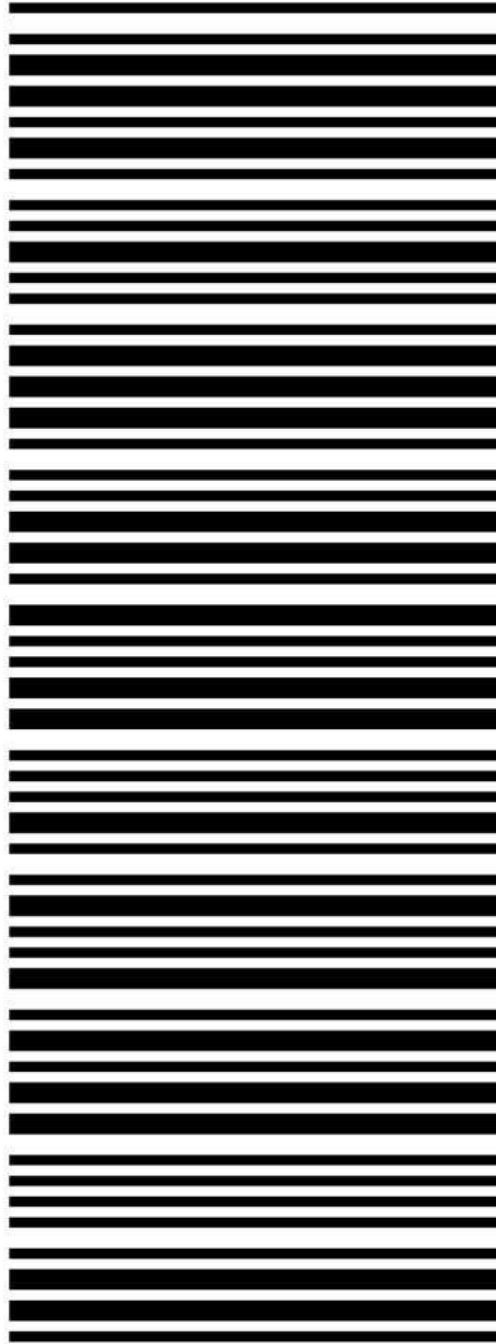
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDA A REPRODUÇÃO



Documento Principal


Código de Barras - 25/05/2022






Documento Principal

Anverso - 25/05/2022



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO
467540



NOME
ROBERTA AQUINO THOMÉ

FILIAÇÃO
TELMARIO MESQUITA THOMÉ
ROSICRER APARECIDA AQUINO DE SOUZA THOMÉ

NATURALIDADE
SÃO PAULO - SP

RG
50.084.511-6 - SSP SP

DATA DE NASCIMENTO
13/08/1998

CPF
423.883.538-74

EXPEDIDO EM
25/05/2022

Patricia Vanzolini

MARIA PATRICIA VANZOLINI FIGUEIREDO
PRESIDENTE





Documento Principal

QR Code - 25/05/2022

Utilize o QRCode abaixo para
validar as informações do
documento.

